LISBON
SCHOOL OF
ECONOMICS &
MANAGEMENT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO

Economia Internacional e Estudos Europeus

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

Relatório de Estágio na Embaixada de Portugal em Ancara: A Turquia e a União Europeia

Tomás Carreira Farinha

Outubro de 2024

LISBON SCHOOL OF ECONOMICS & MANAGEMENT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO

Economia Internacional e Estudos Europeus

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

Relatório de Estágio na Embaixada de Portugal em Ancara: A Turquia e a União Europeia

Tomás Carreira Farinha

Orientação:

Professor Catedrático António Goucha Soares

Doutor João Paulo Brito

Outubro de 2024

Resumo

Este exercício almeja descrever a experiência de estágio na Embaixada de Portugal em Ancara, com foco nas atividades desenvolvidas na Secção Política e Consular. O estágio proporcionou uma visão prática sobre as relações diplomáticas entre Portugal e a Turquia, bem como sobre a relação entre a União Europeia e a Turquia em diversas áreas. A visão abrangente, o contacto direto em reuniões da Delegação da União Europeia e a análise diária da conjuntura política turca potenciaram o estudo empírico da relação entre a Turquia e a União Europeia, que procura compreender, destacar e informar as dinâmicas da relação bilateral entre estes atores internacionais.

Palavras-Chave: Turquia, União Europeia, Adesão, Embaixada, União Aduaneira.

Abstract

This exercise aims to describe the internship experience at the Embassy of Portugal in Ankara, focusing on the activities carried out in the political and consular sections. The internship provided practical insight into the diplomatic relations between Portugal and Türkiye, as well as the relationship between the European Union and Türkiye in various areas. The broad perspective, direct involvement in meetings of the European Union Delegation, and daily analysis of the Turkish political context enhanced the empirical study of the relationship between Türkiye and the European Union, seeking to understand, highlight, and inform the dynamics of the bilateral relationship between these international actors.

Keywords: Türkiye, European Union, Accession, Embassy, Custom Union.

Agradecimentos

O presente exercício coloca um ponto final neste capítulo da minha vida: o Mestrado. Assim, desejo exprimir os meus agradecimentos a todos aqueles que, direta ou indiretamente, impactaram e permitiram que esta jornada se concretizasse.

Primeiramente, à minha Família, pelo amor, a consideração e a paciência. Sem vós, nada seria possível. Mãe, Pai e Kika o meu mais profundo obrigado e “muito, muito, muito”.

Ao Professor António Goucha Soares, meu orientador do ISEG, pelo profundo apoio, a constante disponibilidade e pela transmissão de conhecimentos durante as prolongadas reuniões entre Ancara e Lisboa.

Ao Doutor João Paulo Brito, meu orientador na Embaixada, pela introdução pragmática e honesta à diplomacia, e pelas enriquecedoras e longas conversas.

Aos restantes colegas da Embaixada, pela entreajuda, pela partilha de conhecimentos e opiniões, e pela hospitalidade que enriqueceu a minha experiência de felicidade.

Por fim, gostaria de agradecer aos meus amigos fora da universidade, aos meus amigos do ISEG e, de forma especial, à Marta Luciani e aos meus novos amigos da Turquia, que tornaram, positivamente, o meu regresso a Portugal mais difícil.

A todos, o meu sincero obrigado.

Índice

Resumo iii
Abstract iii
Agradecimentos iv
Acrónimos vii
1. Introdução 8
2. Contextualização Histórica das Relações entre a Turquia e a União Europeia 10
2.1. Do Acordo de Ancara (1963) à União Aduaneira (1995) 11
2.2. O Estatuto de País Candidato 13
2.3. 2005: O Início e a Estagnação das Negociações 15
2.4. Pós-2005: Uma a Candidatura Eterna 16
3. A Atual Relação: "State of play EU-Turkey political, economic and trade relations" 20
3.1. Política 20
3.2. Economia, Comércio e Pessoas 23
4. Estágio na Embaixada 29
4.1. Secção Política/Consular 31
4.1.1. Conjuntura Consular 31
4.1.2. Reuniões e Relatórios 33
4.2. Secção Económica 34
4.3. Secção Cultural 35
5. Conclusão 37
Referências Bibliográficas 43
Anexos 48

Lista de Figuras

Figura 1: Mapa das Rotas Migratórias para a Europa

Lista de Tabelas

Tabela 1: Quadro de Cargos Diplomáticos da Embaixada

Acrónimos

AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

AIMA – Agência para as Migrações e Asilo

AKP – Adalet ve Kalkınma Partisi / Partido da Justiça e Desenvolvimento

BEI – Banco Europeu de Investimento

BERD – Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento

CEE – Comunidade Econômica Europeia

ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão

IPA – Instrumento de Assistência de Pré-Adesão

MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OSCE – Organização para a Segurança e Cooperação na Europa

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

PKK – Kürdistan İşçi Partisi / Partido dos Trabalhadores do Curdistão

TFUE – Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

UE – União Europeia

UNCLOS – United Nations Convention on the Law of the Sea / Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

1. Introdução

No âmbito da conclusão do Mestrado em Economia Internacional e Estudos Europeus, ministrado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade de Lisboa, optei por realizar um estágio curricular na Embaixada de Portugal em Ancara como Trabalho Final de Mestrado. A relação institucional entre o ISEG e o Instituto Diplomático possibilitou a minha participação, após seleção, no XXII Programa de Estágios Curriculares do Ministério dos Negócios Estrangeiros (PECMNE), tendo o estágio sido financiado a título individual e familiar. A escolha deste estágio deveu-se ao meu profundo interesse pela Diplomacia, mas essencialmente à vontade pessoal de aprofundar os meus conhecimentos académicos através de uma prática empírica, tendo também servido como introdução à realidade profissional e diplomática.

A participação neste estágio proporcionou-me uma experiência *in loco*, permitindo-me obter uma compreensão concreta da atual situação política, económica e social da Turquia. O estágio deu-me a oportunidade de conhecer internamente o funcionamento da Embaixada, tanto na sua prestação de serviços ao cidadão português e estrangeiro, como na aplicação diária das funções dos diplomatas de carreira. Por outro lado, permitiu-me tomar conhecimento da aplicação direta da política externa portuguesa, mas também do seu enfoque em função ao meio. No caso da Turquia, a sua forte componente bilateral com a União Europeia (UE) evidenciava o foco da Embaixada nesta dinâmica, em particular na análise da política interna turca e das suas implicações na política externa do país, o que, por sua vez, afeta a política europeia.

Portanto, o relatório almeja apresentar a experiência adquirida durante o estágio curricular, que decorreu entre outubro de 2023 e abril de 2024, no qual fui designado à Secção Política e Consular da Embaixada, sob a orientação do Dr. João Paulo Brito, Responsável da Secção Consular. Além disso, o relatório procura apresentar uma análise científica sobre a relação entre a Turquia e a União Europeia (UE), um estudo com metodologia baseada na revisão de literatura, mas

com o complemento de uma sensibilidade extra a pequenos detalhes proporcionados pela oportunidade *in loco*. Simplificadamente, trata-se da unificação entre uma memória descritiva, sustentada por pareceres científicos, e um relatório de estágio que proporcionou o aprofundamento do espírito crítico sobre a realidade turca.

O documento está estruturado em três partes principais. A primeira parte (Capítulo 2) apresenta a contextualização histórica das relações entre a Turquia e a União Europeia, considerando o preâmbulo da proximidade entre as partes, o pedido de adesão à Comunidade Económica Europeia (CEE) e o eterno processo negocial para a adesão. A segunda parte (Capítulo 3) aborda o estado atual das relações entre a Turquia e a UE, tendo como referência um documento da UE que analisa o *state of play* da relação política, económica e comercial entre os atores. Por fim, a terceira parte (Capítulo 4) apresenta a estrutura e composição da Embaixada, juntamente com o relato das tarefas desempenhadas na Secção Política, Consular, Económica e Cultural. O relatório termina com uma análise da forma e da conjuntura das relações entre a Turquia e a UE, mencionando os interesses, desafios e prospeções futuras que estas relações se envolvem, com base no exercício científico realizado, somando *insights* críticos.

2. Contextualização Histórica das Relações entre a Turquia e a União Europeia

A queda do Império Otomano[1] e, consequentemente, a Implantação da República[2] abriu novos horizontes à Turquia. Mustafa Kemal Atatürk[3], o primeiro presidente turco, apercebendo-se da evidente modernização do Ocidente face ao Oriente liderou um ambicioso programa de reformas com base em modelos ocidentais que culminaram na aproximação ao Ocidente. A viragem da Turquia a Ocidente provocou, também, uma mudança no foco da sua política externa. De facto, o período Otomano foi marcado por uma orientação para o Oriente, mas a implantação da República trouxe uma clara mudança de rumo em direção ao Ocidente (Dodd, 2012). Veja-se a adesão a diversas organizações internacionais, como o Conselho da Europa[4], a organização do tratado do Atlântico Norte (OTAN)[5], a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Economico (OCDE)[6] e a Organização para a Segurança e Cooperação na europa (OSCE)[7], tributárias do novo paradigma das relações exteriores turcas. Por esta razão, o pedido de adesão da Turquia à União Europeia não pode ser visto como um acontecimento isolado, mas sim à luz de uma história de aproximação com os projetos ocidentais e com o projeto europeu.

É, claro, que a perceção existencial das relações entre a Turquia e a União Europeia é, com frequência, centrada no processo de adesão do Estado ao projeto europeu. No entanto, a dialética entre ambos os atores é mais profunda, envolvendo um conjunto mais vasto de dimensões complementares (Petrucciano, 2022). Ainda assim, é um facto que a Turquia é um país-candidato à UE desde 1999, e esse estatuto tem servido de âncora nas suas relações. A questão que se coloca, é se as

[1] A Grande Assembleia Nacional da Turquia aboliu o cargo de sultão a 1 de novembro de 1922, oficializando o fim do império Otomano.
[2] A proclamação da República da Turquia dá-se a 29 de outubro de 1923.
[3] Mustafa Kemal Atatürk foi um líder militar, estadista fundador e primeiro Presidente da República da Turquia.
[4] A adesão ao Conselho da Europa foi a 9 de agosto de 1949
[5] A adesão à OTAN foi a 18 de fevereiro de 1952.
[6] A adesão à OCDE foi a 14 de dezembro de 1961.
[7] A adesão à OSCE foi a 1973.

relações se baseiam na possibilidade real de adesão ao projeto europeu, ou se giram, sobretudo, em torno das vantagens negociais e económicas que este estatuto oferece. Por isso, o presente capítulo apresenta o contexto histórico da aproximação turca ao projeto europeu e, por consequência, o processo de adesão à União Europeia. Porque, a contextualização irá balizar os termos do passado que podem ou não ter moldado o biliteralismo do presente.

2.1. Do Acordo de Ancara (1963) à União Aduaneira (1995)

Em 1963, começa a jornada europeia, a Turquia torna-se membro associado da Comunidade Económica Europeia, após a assinatura do Acordo de Ancara. Este estabelecia as bases para a relação económica e política entre a CEE e a Turquia. Uma das bases, e, a mais profunda ao nível de integração, era o estabelecimento de uma união aduaneira, por isso o Acordo previa três fases (preparatória, transitória e final) para a instituir, que caso fossem desenvolvidas "abriam portas" à adesão à CEE (Tocci, 2012, p. 237). Entretanto, a realidade turca era marcada pela instabilidade, no plano interno, entre 1960 e 1980, ocorreram dois golpes militares e uma mudança de poder promovida por um memorando militar. No campo económico, a degradada e instável situação macroeconómica promoveu diversas crises, afundando o país numa situação adversa. Além disso, a realidade social estava profundamente afetada por uma divisão interna entre forças ideológicas e políticas antagónicas, que geravam violência e exacerbavam os conflitos sociais, dificultando a evolução da Turquia rumo ao projeto europeu (Ahmad, 1993).

Esta instabilidade resultou em uma série de avanços e retrocessos no cumprimento das fases do acordo, sem nunca as alcançar de forma plena. Contudo, o golpe militar de 1980 proporcionou, em meados da década, um período de estabilização política e económica que a Turquia assimilou como uma janela de oportunidade para aderir à CEE, ainda que as fases de preparação para união aduaneira não estivessem implementadas (Tocci, 2012). Por isso, em 1987 oficializa o seu pedido de adesão à CEE, e, em resposta os Ministros dos Negócios Estrangeiros dos Estados-Membros solicitam à Comissão Europeia a análise do

pedido[8]. A dezembro de 1989 a Comissão apresenta o seu veredicto[9] destacando a importância da Turquia para a CEE, todavia dois obstáculos consagram um parecer negativo à adesão. Primeiro, o golpe militar de 1980 que trouxe repercuções conjunturais à democracia turca. E, em segundo, a não operacionalização da união aduaneira devido à instabilidade económica (Erdemli, 2003)**.** Por fim, a Comissão destaca que a união aduaneira é uma meta a atingir e que as negociações entre as partes continuarão. Ainda que o parecer tenha sido negativo promoveu, ao mesmo tempo, o ímpeto necessário para completar as fases do Acordo de Ancara, entre 1989 e 1995.

Finalmente, a dezembro de 1995, o Acordo de Ancara foi assinado, ou seja, é oficializado o quadro legal que prevê a criação da União Aduaneira, e passando a vigorar a 1 de janeiro de 1996. Este Acordo distinguia-se por ser o primeiro a ser firmado entre a Comunidade e um Estado terceiro, o verdadeiro reconhecimento da clara afinidade entre as partes (Erdemli, 2003).

É, necessário, entender que a união aduaneira é um acordo entre dois ou mais países, no qual visam garantir a livre circulação de mercadorias entres os Estados através da eliminação dos obstáculos à circulação. Esta eliminação, é feita pela substituição dos encargos aduaneiros por uma pauta aduaneira comum. Por isso, “sendo as pautas aduaneiras o elemento central da política comercial dos Estados, a sua substituição por uma pauta aduaneira comum implica logicamente a criação de uma política comercial comum” (Sousa, Freire, Mendes, Marran, & Cierco, 2008, p. 215).

Assim sendo, a assinatura do Acordo de Ancara criou as bases para a União Aduaneira; todavia, é a Decisão n.º 1/95 do Conselho de Associação CE-Turquia que implementa de forma efetiva o quadro legal da União Aduaneira. O artigo 3º da Decisão n.º 1/95 define a adoção da pauta aduaneira comum entre a Turquia e a CEE para países terceiros à união aduaneira. Por outro lado, do artigo 5º ao artigo

[8] O procedimento de pedido de adesão à CEE estava juridicamente definido no artigo 237º do Tratado de Roma.
[9] Consultar o Anexo 1.

7º da Decisão n.º 1/95 é abordada a harmonização das normas e regulamentos, almejando que ambas as partes apliquem normas comparáveis nas respetivas legislações. Por fim, destacar o artigo 2º da Decisão n.º 1/95 que definia a exclusão dos direitos aduaneiro e taxas de efeito equivalente a bens industriais. Este artigo, de forma indireta, evidenciava a parcialidade da União Aduaneira.

A União Aduaneira foi um passo fundamental no processo de integração europeia da Turquia, provavelmente o maior, pois até a atualidade a Decisão n.º 1/95 do Conselho de Associação CE-Turquia, que implementou a União Aduaneira, não sofreu nenhuma alteração. Contudo, importa agora continuar a narrativa histórica após 1996.

2.2. O Estatuto de País Candidato

Após a implementação da União Aduaneira, o clima era profundamente positivo, pois as indicações deixadas pela CEE apontavam que a criação deste acordo seria um passo importante no caminho para a adesão. No entanto, em dezembro de 1997, a relação volta a sofrer uma reviravolta. O Conselho Europeu de Luxemburgo exclui a Turquia da lista de candidatos à adesão, justificando a decisão com base na intrínseca instabilidade política do país (Conselho Europeu, 1997). Do outro lado, Ancara consciencializando a realidade política e económica dos candidatos da Europa de Leste interpreta a decisão como uma manifestação política discriminatória, e, por consequência, contrariando a reação de 1989, corta as relações diplomáticas com a União Europeia (Tocci, 2012).

O congelamento político durou até 12 de dezembro de 1999, quando a União Europeia reconhece oficialmente a Turquia como país candidato à adesão. De fato, o Conselho Europeu de Helsínquia saúda a recente evolução positiva da situação na Turquia, conforme registado no relatório da Comissão que faz o ponto da situação, assim como a intenção deste país de prosseguir com as suas reformas no sentido de cumprir os Critérios de Copenhaga (Conselho Europeu, 1999). Não

obstante, a Turquia não poderia iniciar, ainda, as negociações uma vez que tinha de se aproximar dos Critérios de Copenhaga[10].

No seguimento, a Comissão Europeia monitorizou, recomendou e aumentou os apoios financeiros para que a Turquia pudesse implementar as reformas políticas, económicas e sociais necessárias. Realmente, a aceleração das reformas turcas, no final de 2001, criou um *momentum* positivo nas relações com a União Europeia. Por isso, o Conselho Europeu de Copenhaga, de dezembro de 2002, decide que a data de início das negociações deveria ser definida no prazo de dois anos (Conselho Europeu, 2002). Assim, em dezembro de 2004, criava-se um prazo que impulsionava os esforços necessários para a Turquia cumprir os critérios políticos de Copenhaga, de forma a garantir a sua elegibilidade para o início das negociações (Tocci, 2012).

O Partido da Justiça e Desenvolvimento (AKP), que havia chegado ao poder em novembro de 2002, aproveitou o processo de adesão como um veículo para se desvincular da reputação islâmica e conquistar eleitorado (Tocci, 2012). Em consequência, assumiu a responsabilidade e aplicou as políticas necessárias para alcançar a elegibilidade negocial que resultara em seis atos legislativos necessários, sendo estes: a reforma do Código Penal; a reforma do sistema judicial; a defesa dos direitos humanos, liberdades fundamentais e liberdade de imprensa; a reforma das Forças Armadas; e a abolição da pena de morte (Conselho da União Europeia, 2004). A Comissão Europeia exigiu, também, garantias de que essas reformas fossem irreversíveis e aplicadas de forma abrangente. Por outro lado, foi requisitado, também, a assinatura do Protocolo de Adaptação do Acordo de Ancara, que reconhece a adesão de novos Estados-membros da UE, e obriga a Turquia a comprometer-se com a resolução pacífica de disputas fronteiriças (Conselho da União Europeia, 2004). A Turquia cumpriu os requisitos, e, por isso, em dezembro

[10] Os Critérios de Copenhaga foram estabelecidos pelo Conselho Europeu em 1993 para definir as condições que os países candidatos devem cumprir para aderir à União Europeia, para maior detalhe consultar o Anexo 2.

de 2004, o Conselho da União Europeia (2004) após análise devida considera que a Turquia cumpre de forma satisfatória os Critérios de Copenhaga, por isso as negociações devem ser iniciadas sem atrasos. Neste sentido, o Conselho decidiu que as negociações de adesão deveriam ser iniciadas a outubro de 2005.

Durante décadas, a conjuntura interna afetou as aspirações da Turquia em relação ao projeto europeu. No entanto, a visão kemalista[11] de ocidentalizar a política externa turca não foi abandonada, e a perseverança dos governantes turcos foi recompensada. Contudo, o estatuto de país candidato à adesão e a sua elegibilidade negocial representam apenas um pequeno passo face à longa e complexa jornada de negociações que ainda terá pela frente.

2.3. 2005: O Início e a Estagnação das Negociações

As negociações iniciam-se e tudo apontava a um círculo vicioso de reformas internas e integração europeia como os anos dourados de 1999 a 2005 (Tocci, 2012). Porém, o processo de negociação rapidamente começou a ser dominado por uma "lógica de condicionalidade em vez de incentivos" (Balkir, 2010, p. 30). No sentido em que a adesão da Turquia estava condiciona pelo cumprimento obrigatório dos critérios da UE, incluindo reformas estruturais e o alinhamento com o *acquis communautaire*.

E, de fato, o condicionalismo tornou-se abruptamente uma realidade com a questão territorial do Norte de Chipre. A questão de Chipre remonta a 1974 quando o Presidente do Chipre, Makarios III[12], é deposto após um golpe de Estado apoiado pela junta militar grega[13]. O governo turco interpretou a ação como uma ameaça à comunidade turco-cipriota e, por isso, operacionalizou uma intervenção militar a 20

[11] O Kemalismo pode ser analisado como uma ideologia política baseada nos princípios de Mustafa Kemal Atatürk, fundador da República Turca. A ideologia promovia a secularização, modernização, republicanismo, nacionalismo, estatismo e reformas sociais profundas para transformar a Turquia num Estado moderno e ocidentalizado.
[12] Arcebispo Makarios III foi o primeiro presidente da República de Chipre, de 1960 a 1977, com um interregno em 1974, quando foi de forma temporária deposto por um Golpe de Estado. Makarios desempenhou um papel crucial na luta pela independência de Chipre face ao domínio britânico, sendo tanto líder religioso como político da ilha.
[13] Regime militar que governou a Grécia de 1967 a 1974.

de julho de 1974, justificada pelos Tratados de Garantia de 1960[14] (Ker-Lindsay, 2011). A operação militar, denominada "Átila", resultou na ocupação de cerca de 37% do território do Chipre[15], a norte da ilha. Como consequência, foi proclamada, em 1983, a República Turca do Norte de Chipre, apenas reconhecida pela Turquia (Ulusoy, 2016).

A grande questão é que entre 1974, momento da invasão turca, e 2005, início das negociações, foi o facto de, em 2004, Chipre se ter tornado um Estado-Membro da União Europeia, enquanto a Turquia mantinha o estatuto de país-candidato. E, o interesse turco em aderir à União obrigava à implementação do Protocolo Adicional ao Acordo de Ancara[16], firmado em 2005, que previa a reciprocidade do Acordo de Ancara aos novos Estados-membros, ou seja, em outras palavras firmar uma União Aduaneira com Chipre.

Ainda assim, a Turquia, sabendo de antemão, recusou-se a cumprir em pleno o protocolo, alegando que o faria apenas quando houvesse progressos no levantamento do bloqueio económico imposto à comunidade cipriota turca no norte de Chipre (Baştürk, 2011). A ação resultou na estagnação das negociações e bloqueou o ímpeto que havia sido gerado desde 1999.

2.4. Pós-2005: Uma a Candidatura Eterna

Após 2005, as relações entre a Turquia e a União Europeia começaram a deteriorar-se, com o governo do Partido da Justiça e Desenvolvimento a tornar-se cada vez mais inflexível em questões como a liberdade de imprensa, os direitos humanos e a independência judicial enfraquecendo, assim, o Estado de Direito. Entre 2006 e 2012, as negociações de adesão estagnaram, com a suspensão de oito capítulos, incluindo a União Aduaneira, devido à falta de reformas e ao bloqueio de países como a França (Balkir, 2010). No início, o governo de Recep Tayyip

[14] O Tratado de Garantias, assinado em 1960, envolveu Chipre, Grécia, Turquia e Reino Unido. Este tratado visava garantir a independência, soberania e integridade territorial de Chipre após a independência do domínio britânico, concedendo aos três países garantes (Grécia, Turquia e Reino Unido) o direito de intervir para restaurar o status quo, caso essas condições fossem ameaçadas.
[15] Consultar o Anexo 3.
[16] Consultar o Anexo 4.

Erdoğan[17] revelou-se comprometido com as reformas democráticas, no entanto estas começaram a desacelerar após 2007, resultando em preocupações crescentes por parte da União Europeia sobre a independência judicial, direitos humanos e as liberdades civis, que eram pontos centrais dos critérios de Copenhaga. Em 2010, foi aprovado um pacote de reformas constitucionais que procuravam alinhar o país aos padrões democráticos da UE (Avci & Çarkoğlu, 2013). Embora as reformas constitucionais tenham continuado a ser implementadas, a postura autoritária de Erdoğan gerou, no entanto, um crescente ceticismo, tanto na Turquia como no exterior, quanto ao compromisso com os valores europeus, impedindo o progresso das negociações (Tocci, 2012). O governo turco também enfrentou tensões a nível interno, como o caso judicial contra o AKP[18] em 2008. Após 2012, Erdoğan deslocou o foco para a consolidação do seu poder, culminando, mais tarde, no referendo constitucional de 2017, que instaurou um sistema presidencialista e agravou as dúvidas sobre o Estado de Direito democrático e o efeito sobre o processo de adesão à UE (Yeşilada, 2016).

Em 2015, com o agravamento da crise de refugiados, em especial oriundos da Síria, com o objetivo de chegar à Europa, provenientes da rota do Mediterrâneo Oriental[19], que atravessa a Turquia e chega às ilhas gregas, ressurgiu a sensação de proximidade entre a Turquia e a UE. A resposta da UE à crise passou por diversas medidas, sendo a primeira o Acordo UE-Turquia de 2016[20], assinado em outubro de 2016, que procurava gerir e reduzir os fluxos de refugiados que chegavam à costa grega. O acordo de cooperação entre a UE e a Turquia em matéria de migrações prevê que todos os migrantes que cheguem de forma irregular ao território grego regressem à Turquia. De forma especifica, o acordo prevê um mecanismo de quota 1:1, ou seja, para cada sírio repatriado para a Turquia, outro cidadão sírio será

[17] Assumiu o cargo de primeiro-ministro da Turquia em 2003, posição que ocupou até 2014. Nesse ano, foi eleito presidente da Turquia e, com a transição para o sistema presidencialista em 2018, consolidou o seu poder executivo, mantendo-se como presidente até à atualidade.
[18] Em 2008, o Partido da Justiça e Desenvolvimento enfrentou um processo no Tribunal Constitucional da Turquia, que pedia a sua dissolução por alegadamente violar os princípios seculares do Estado. O tribunal decidiu contra a dissolução, mas aplicou uma redução parcial do financiamento estatal ao partido.
[19]Consultar o Anexo 5.
[20] Consultar o Anexo 6.

reinstalado de forma regular em um Estado-Membro da UE (Conselho Europeu, 2016). O acordo impactou, de forma notável, os fluxos migratórios, mas não deixou de suscitar preocupações quanto à proteção dos direitos humanos e à proteção dos migrantes. Além disso, a UE comprometeu-se a pagar, aproximadamente, 6 biliões de euros em ajuda humanitária, com o objetivo de apoiar os refugiados sírios na Turquia (Comissão Europeia, 2023). A cooperação, em matéria de migrações, gerou uma ligeira aproximação entre as partes, ainda assim não foi suficiente para cobrir a perpetuação do distanciamento político.

O Golpe de Estado, falhado, de 2016 liderado por fações dissidentes das forças armadas, acelerou o desejo do presidente Recep Tayyip Erdoğan de proceder à reforma do sistema político, concentrando mais poder no Executivo. No início, em termos práticos, o golpe de 2016, proporcionou a repressão em larga escala, em consequência as medidas autoritárias aplicadas levantaram sérias preocupações na UE. Ou seja, o compromisso pelos princípios fundadores da União, ou seja a democracia, os direitos humanos e o Estado de direito, resultando assim no congelamento prático das negociações e no distanciamento progressivo entre ambas as partes. No entanto, estas haviam sido as primeiras medidas, porque Erdoğan acabou por cumprir o sonho de concentrar o poder no Executivo. Veja-se que, em 2017, um referendo constitucional instaurou o sistema presidencialista, reforçando o controle do Executivo e aprofundando as tensões com a União Europeia (Conselho da União Europeia, 2018; Öktem & Akkoyunlu, 2018).

A consequência das escolhas governamentais pós-golpe de Estado chegaram, apenas, em 2018. As Conclusões do Conselho sobre o Alargamento e o Processo de Estabilização e Associação, de junho de 2018, definiram o impasse negocial. Esta nova realidade fica definida no relatório, quando o Conselho recorda ter condenado “veementemente” a tentativa de golpe de Estado de 2016 e manifestado o seu “total apoio às instituições democráticas” turcas, mas, por outro lado, conclui que “a desproporção da escala e do âmbito das medidas tomadas na sua sequência é motivo de grande preocupação” (Conselho da União Europeia, 2018, p. 12). Por isso, as negociações chegam a um impasse, até que se veja uma

melhoria no respeito pelos princípios europeus. Apesar deste cenário a Turquia mantém o estatuto de país-candidato e continua a ser reconhecida como um "parceiro essencial", nomeadamente em matérias de cooperação migratória (Conselho da União Europeia, 2018, p. 11).

Entre 2018 e 2022, as relações entre a Turquia e a União Europeia permaneceram tensas e as negociações de adesão congeladas. Em 2018, o Conselho da UE destacou preocupações com a deterioração do Estado de Direito e do respeito dos direitos humanos enquanto, por outro lado, reafirmou a importância da cooperação em matéria migratória (Conselho da União Europeia, 2018). Mais tarde, em 2022, as tensões voltaram a aumentar devido a disputas no Mediterrâneo Oriental, originando sanções limitadas contra a Turquia[21]. A vitória de Erdoğan nas eleições de 2023 consolidam o sistema presidencialista, e, aumentam as preocupações da UE sobre o autoritarismo. É, assim, um conjunto de fatores que perpetuam o congelamento das negociações de adesão (Isachenko & Kaymak, 2024).

Por fim, é evidente que durante décadas, a conjuntura interna afetou as aspirações da Turquia em relação ao projeto europeu. Contudo, a chegada do AKP ao poder revelou que o projeto europeu serviu como trampolim político para o partido. A narrativa nacionalista turca e a defesa do Islão político, recuperadas pelo AKP, deixaram transparente a deslocação da Turquia do projeto europeu. No entanto, não houve um corte total de relações entre ambas as partes, mantendo-se a cooperação em algumas áreas estratégicas, como a União Aduaneira e a gestão de migrações (Erkoc, 2020). Na atualidade, as negociações mantêm-se congeladas, todavia o documento publicado pelo Conselho Europeu, em novembro de 2023, espelha a realidade atual do bilateralismo.

[21] As tensões no Mediterrâneo Oriental, particularmente em 2022, envolveram disputas entre a Turquia e vários países, de forma específica com a Grécia e Chipre, sobre direitos de exploração de gás natural e fronteiras marítimas. A Turquia realizou perfurações de exploração de gás em áreas contestadas, o que levou a um aumento das tensões com a Grécia e Chipre, bem como com a União Europeia, que apoiou ambos os países. Estas ações da Turquia originaram sanções limitadas impostas pela União Europeia, em resposta às atividades consideradas ilegais nas águas do Mediterrâneo Oriental.

3. A Atual Relação: "State of play EU-Turkey political, economic and trade relations"

O processo de adesão da Turquia à União Europeia permanece em vigor; todavia, como explanado, as negociações estão bloqueadas. Assim sendo, para o bom desenvolvimento do exercício, o presente capítulo aborda o documento da União Europeia *"Joint Communication to the European Council: State of play EU-Turkey political, economic and trade relations"*, divulgado a 29 de novembro de 2023, com o intuito de explorar a atual realidade bilateral entre os atores.

3.1. Política

A relação política entre a União Europeia e a Turquia enfrenta desafios complexos em várias frentes. Desde logo, o Mediterrâneo Oriental que é uma área de frequentes tensões, sobretudo entre a Grécia e a Turquia, devido a históricas disputas territoriais. A animosidade entre os dois Estados deve-se às disputas em torno da delimitação das águas territoriais, da plataforma continental e da soberania das ilhas e áreas marítimas do Mar Egeu. Ainda assim, a política externa turca em relação à Grécia tem vindo a mudar, pois a adoção de uma abordagem de diálogo, em vez de uma postura de segurança, tem beneficiado a tolerância entre as partes (Kalkan, 2020).

Contudo, mais recentemente, mantiveram-se algumas provocações como violações sucessivas do espaço aéreo grego, que o relatório da Comissão aponta a serem evitadas, ainda que tenham diminuído, de forma significativa, depois do apoio grego prestado à Turquia após o terramoto de 2023 (Comissão Europeia, 2023). Em fevereiro de 2023, a Turquia foi atingida por um dos mais devastadores terramotos da sua história, com uma magnitude de 7.8, causando milhares de mortos e destruindo vastas áreas no sudeste do país. A União Europeia mobilizou, de forma ágil, equipas de resgate e forneceu ajuda humanitária, tendo enviado

assistência financeira[22] para apoiar os esforços de reconstrução e auxílio (RTP, 2024).

A *Joint Communication,* em análise, refere ainda que as disputas entre a Turquia e a Grécia sobre a delimitação das Zonas Económicas Exclusivas ainda não foi resolvida, e qualquer progresso depende de negociações baseadas no direito internacional, nomeadamente a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS) (Comissão Europeia, 2023).

Por outro lado, e, ainda em matéria de conflitos, a questão de Chipre permanece central nos desacordos. Porque a Turquia continua a apoiar a "República Turca do Norte de Chipre" e a UE mantém-se empenhada em procurar uma resolução dentro do quadro das Nações Unidas e do acervo comunitário (Ulusoy, 2016). Por isso, a falta de solução perpétua o impasse nas negociações e bloqueia o desenvolvimento de novas cooperações em áreas estratégicas (Comissão Europeia, 2023).

A política externa da Turquia caracteriza-se por uma busca de autonomia estratégica, que entra em conflito, com frequência, com as prioridades da UE, mas beneficia o papel como potência regional. Veja-se que apesar da sua oposição à guerra entre a Rússia e a Ucrânia, a Turquia não implementou as sanções da UE contra a Rússia, mantendo laços económicos com Moscovo (Özpek & Yaşar, 2017). O caso relata o baixo alinhamento da Turquia com a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) da UE, com uma média de alinhamento de “cerca de 10%”, refletindo a profundidade das divergências em matéria de política externa (Comissão Europeia, 2023, p. 4). Esse baixo índice de alinhamento prejudica uma cooperação mais profunda e reforça a perceção de que a Turquia não partilha dos mesmos objetivos estratégicos da UE. Por isso, a questão do Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK), a situação na Síria e os ataques do Hamas são

[22] Em fevereiro de 2024, a Comissão Europeia disponibilizou 400 milhões de euros para financiar a recuperação da Turquia, através do Fundo de Solidariedade da União Europeia. Foi o maior financiamento que um país candidato tinha recebido, sendo também a primeira vez que a Turquia, na sua história como candidata, beneficiou deste fundo.

preocupações centrais para a União Europeia. A Turquia tem conduzido operações militares contra o PKK no Iraque e na Síria, ações que, embora o PKK seja considerado uma organização terrorista pela UE, levantam preocupações sobre a proporcionalidade e respeito pelo direito internacional. Na Síria, a presença militar turca e a falta de uma solução política para o conflito são fontes de tensão com a UE. Além disso, a postura da Turquia em relação aos ataques do Hamas contra Israel em 2023, ao não condenar os ataques e expressar apoio ao grupo[23], entrou em conflito direto com a posição da UE, que considera o Hamas uma organização terrorista (Comissão Europeia, 2023).

Por outro lado, e, em contrapartida, a Turquia desempenha um papel importante nas operações de defesa da UE, contribuindo significativamente para missões de gestão de crises, como na Bósnia e Herzegovina (Rašidagić & Hesova, 2020). Porém, todas as restantes matérias que afastam os dois atores são monitorizadas como problemáticas que afetam o regresso às negociações (Comissão Europeia, 2023). Em termos genéricos, a realidade política afeta claramente a relação bilateral que tem vindo a ser construída desde 1963. Ainda assim, a União Europeia continua a fornecer apoio financeiro à Turquia através do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) para o período de 2021-2027, tendo como objetivo promover reformas em áreas de interesse mútuo, mesmo que as negociações de adesão estejam paralisadas desde 2018 (Comissão Europeia, 2023).

Em matéria de migrações é latente a necessidade de cooperação. Após o Acordo de 2016, os fluxos migratórios irregulares para a Grécia diminuíram significativamente, o que beneficiou profundamente a União Europeia. Contudo, a UE crítica a Turquia por suspender de modo unilateral a readmissão de migrantes em 2020, complicando os esforços para uma gestão migratória eficaz entre as duas partes (Comissão Europeia, 2023). Esta dinâmica reflete que a questão migratória

[23] O Presidente Recep Tayyip Erdoğan afirmou, a 25 de outubro de 2023, que: “O Hamas não é uma organização terrorista, mas um grupo de libertação e de combatentes que lutam para proteger as suas terras e os seus cidadãos”.

confere uma vantagem estratégica à Turquia, possibilitando, em consequência, a capacidade de sequestrar as relações com a UE sob a lógica de ameaça de rompimento do acordo (Dagi, 2020).

Por fim, é interessante notar que a *Joint Communication* faz uma escolha de semântica obrigatória. A referência à Turquia, o Estado, em vez do AKP, o Governo, deve-se ao fato de o relatório objetivar o país-candidato. Todavia, subentende-se que o AKP está profundamente aplicado nas indicações do relatório, pois é o Governo que define as políticas do país-candidato. O relatório, como analisado, revelou um profundo pessimismo em diversas matérias políticas, neste sentido, entende-se a profunda influência do AKP na detioração das relações. Veja-se que, nas duas últimas décadas, o partido de Erdoğan moldou a política interna e externa da Turquia, eliminando forças opostas internamente e mantendo um "relacionamento pragmático" com a UE a nível externo. No entanto, estas escolhas reforçam a ideia de que o relacionamento se torna cada vez mais superficial, dado que o AKP não tem compromisso nem com os valores europeus nem com a própria adesão (Özpek & Yaşar, 2017, p. 205).

Em suma, a Comissão Europeia apresenta diversas questões políticas que afastam as partes. Todavia, o documento também aborda a dimensão económica. E, antes de aprofundar essa análise, levanta-se desde já a curiosidade de perceber se é a vertente económica que suporta a relação entre a Turquia e a União Europeia, porque fica claro que a conjuntura política está degradada.

3.2. Economia, Comércio e Pessoas

As relações económicas entre a União Europeia e a Turquia são caracterizadas por uma forte proximidade, sustentada pela União Aduaneira de 1995, que permitiu uma integração comercial significativa.

A Turquia é um dos principais parceiros comerciais da UE, provocando uma visível interdependência devido ao elevado volume de trocas comerciais, somado à cooperação em setores estratégicos, como energia e infraestruturas (Comissão Europeia, 2023; Igler, 2024). Na Atualidade, a modernização da União Aduaneira,

que está em discussão, visa expandir essa relação para novas áreas, como serviços e contratos públicos, o que reforçaria ainda mais os laços económicos, todavia o processo negocial mantém-se congelado (Comissão Europeia, 2023). Ainda que se mantenha congelado, desde 2018, continua latente a perceção de que o aprofundamento da União Aduaneira seria benéfico para ambas as partes. Em 2021, o Parlamento Europeu publicou um estudo intitulado *"The EU-Turkey Customs Union and Trade Relations: What Options for the Future?",* que debateu diversas questões, de modo específico a modernização da União Aduaneira. Todavia, o documento menciona a possibilidade hipotética da suspensão do acordo, concluindo que esse cenário resultaria numa queda exponencial do comércio: as exportações europeias para a Turquia poderiam cair 33%, enquanto a queda das exportações turcas para a Europa aproximar-se-iam de 43% (Yalcin & Felbermayr, 2021). Estes dados revelam que a União Aduaneira representa, aproximadamente, metade das exportações da Turquia, enquanto um terço das exportações da UE é direcionado para a Turquia. Conclui-se, em tom transparente, que haveria um profundo impacto comercial para ambos os atores, destacando-se a sua interdependência comercial.

Ainda assim, deve-se referir que esta interdependência não é igualitária. Porque, a União Aduaneira não atende às expectativas vitais da Turquia, nomeadamente na inexistência de integração em matéria financeira e na inclusão dos setores agrícola e de serviços. Além disso, a não participação da Turquia em mecanismos de tomada de decisão europeus impossibilita a apresentação de pareceres e opiniões desta, levando a que a UE firme acordos com concorrentes comerciais da Turquia (Balkir, 2010). Realmente, existem matérias adjacentes à União Aduaneira que fazem com que a Turquia perca poder. Aliás, veja-se que os Estados membros de uma União Aduaneira concordam em adotar uma matriz jurídica, sendo que esta restringe as suas capacidades de legislar de forma independente em matérias específicas do comércio. E, por isso, a imposição de tarifas aduaneira comuns e regulamentos harmonizados, explora a perda de autonomia dos países para protegerem as suas indústrias e regular setores cruciais. Assim, a participação numa união aduaneira pode levar à erosão da soberania,

tendo em conta que as decisões económicas e políticas são muitas vezes influenciadas por diretrizes externas e interesses de outros Estados membros do acordo (Rao, 2024). Esta ideia esbate-se na União Aduaneira, entre a Turquia e a União Europeia, uma vez que a Turquia é juridicamente obrigada a respeitar a pauta aduaneira comum conforme o artigo 3º do Decisão n.º 1/95 do Conselho de Associação CE-Turquia. Logo, existe de forma clara a ligeira perda de soberania turca. Por outro lado, a UE também perde poder. Porque, a falta de alinhamento turco com as sanções europeias impostas à Rússia, após o conflito na Ucrânia, assim como o aumento dos fluxos comerciais com Moscovo geram profundas preocupações ao conjunto europeu, na medida, em que existe de forma clara a utilização do território turco para contornar as restrições impostas pelas sanções (Comissão Europeia, 2023; Meister, Nič, Kirova, & Blockmans, 2023). Assim sendo, o aumento das relações comerciais entre a Rússia e a Turquia demonstra que a perda de soberania é ligeiramente compensada, na medida em que o governo turco sabe utilizar a União Aduaneira de forma flexível a seu favor.

A interdependência, entre a Turquia e União Europeia, também se manifesta no setor energético, onde a Turquia procura consolidar o seu papel como *hub* regional de energia, um desenvolvimento que é do interesse mútuo (Meister, Nič, Kirova, & Blockmans, 2023). A posição geoestratégica da Turquia proporciona o estatuto, na medida em que conecta a Europa, a Ásia Central e o Médio Oriente. Por isso, a consagração como *hub* energético consolida-se devido à existência de um conjunto de gasodutos que transporta crude e gás natural, conectando assim países produtores a compradores na Europa (Misiągiewicz, 2010). Esses corredores incluem o Gasoduto Transanatoliano (TANAP), que faz parte do Corredor Sul de Gás, transportando gás natural do Azerbaijão para a Europa, e o Gasoduto TurkStream, que envia gás natural da Rússia através do Mar Negro para a Europa. Além destes, o gasoduto Tabriz-Ancara facilita o transporte de gás natural do Irão, após a enumeração, o gráfico *infra* permite a visualização geoestratégia da Turquia face à matéria energética.

Figura 1: Mapa das Rotas Migratórias para a Europa

Fonte: Poder y Gloria (2023)

Para a União Europeia, o fortalecimento da Turquia como *hub* energético traz inúmeros benefícios. Em primeiro lugar, oferece uma diversificação nas rotas de abastecimento de gás natural, o que ajuda a reduzir a dependência de fontes únicas, como a Rússia, aumentando assim a segurança energética do bloco. Além disso, a Turquia permite o acesso a fontes energéticas da Ásia Central e do Cáucaso, ampliando o número de ofertas disponíveis para a UE (Misiągiewicz, 2010).

Por fim, a *Joint Communication* abrange com positividade, a participação turca no Programa de Reformas Económicas e o apoio financeiro de instituições como o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento (BERD) que sublinham a forte conexão económica entre as partes, em especial em áreas de transição energética e infraestruturas críticas (Comissão Europeia, 2023).

A positividade sobre a relação económica apresentada no relatório da Comissão Europeia, que tem vindo a ser analisado, é profundamente díspar da realidade política, também apresentada. Assim sendo, é latente que União

Aduaneira tem navegado a relação bilateral dos dois atores, tendo em conta que a Turquia é um mercado importante para os bens e serviços da UE. No entanto, Balkir (2010), afirma, ainda, que a relação entre os atores seja assimétrica esta é insustentável a longo prazo, por isso a única solução será a plena adesão da Turquia. A ideia é interessante, todavia a adesão plena prevê a entrada da Turquia no mercado único. E o mercado único, de acordo com o Artigo 26º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), é uma área sem fronteiras internas onde se garante a liberdade. Uma liberdade que prevê a livre circulação de pessoas, todavia a Turquia é um Estado protetor dos fluxos migratórios para a Europa e a abertura plena das fronteiras apresenta-se como uma preocupação securitária, social e política para a União Europeia (Terry, 2021). Evidentemente, a diversidade dos fluxos seria plural entre refugiados e nacionais, porque é de todo claro que existe uma profunda vontade de migração turca para a União Europeia.

Neste seguimento, existe a vontade turca de assinar o Acordo Schengen que é um tratado que permite a livre circulação de pessoas entre diversos Estados europeus, eliminando a necessidade de passaporte e Visto. Todavia, os países precisam de controlar os seus fluxos migratórios para fazer parte deste espaço, a fim de cumprir critérios de segurança (União Europeia, 1985). A Turquia não é membro deste acordo, mas já esteve em negociações para a facilitação de vistos, especialmente no contexto do acordo migratório celebrado em 2016. No entanto, o pedido de facilitação de vistos rapidamente foi colocado de parte, tendo em conta a preocupação que os Estados-membros demonstraram, com a entrada abrupta de fluxos migratórios ilegais. O problema acentuava-se na conjuntura da crise de refugiados que se vivia no período e na dificuldade da Turquia em conter esses fluxos (Müftüler-Baç, 2016).O Acordo Schengen apresenta rigorosos requisitos que a Turquia teria de cumprir, e a atual conjuntura das relações não parece favorável para tal.

Ainda assim, a Turquia, em 2022, atingiu 778.409 pedidos de Visto Schengen, tendo sido o país com mais pedidos. Em 2023, passou para o segundo lugar, mas aumentou o número de pedidos para 1.055.885. Além disso, a

percentagem de deferimento dos pedidos de cidadão turcos oscilou de 15,7% em 2022 para 16,1% em 2023, uma taxa relativamente reduzida quando traduzida em números(Comissão Europeia, 2024). Ainda que os números de vistos aprovados sejam, relativamente, elevados, a União Europeia está a estudar a possibilidade de harmonizar a lista de documentos necessários para o pedido de Visto existindo, assim, uma facilitação do pedido[24].

A integração da Turquia na livre circulação de pessoas teria uma profunda influência no futuro de ambos os atores. Assim sendo, parece claro que a União Aduaneira e a interdependência que esta projeta serão o único modelo de integração europeia entre as partes.

Em suma, a relação económica entre a União Europeia e a Turquia é, de forma geral, mais saudável do que a relação política. Como demonstrado, a União Aduaneira tem vindo a suportar a animosidade bilateral entre as partes. Realmente, um novo grau de integração económica entre os atores seria o mercado único, mas, como apresentado, isso obriga à abertura das fronteiras, o que, por um lado, bloqueia a vantagem estratégica da Turquia e, por outro, cria uma dimensão de preocupações demográficas para a União Europeia. Assim sendo, a conjuntura económica e comercial tem vindo a ser o eixo diplomático da relação bilateral, uma vez que a política tem servido, na maioria das ocasiões, para o afastamento.

[24] A harmonização da lista de documentos não é um dado oficial, sendo uma nota deixada, por ter sido assunto debatido numa reunião *Local Schengen Cooperation,* na Delegação da União Europeia em Ancara, a qual estive presente.

4. Estágio na Embaixada

A Embaixada de Portugal em Ancara está situada na municipalidade de Çankaya, especificamente no bairro de Gaziosmanpaşa, onde se localizam a maioria das Embaixadas. A Embaixada estava encarregue de quatro países: a Turquia, a Geórgia, o Azerbaijão e o Turquemenistão. Ainda que, a Embaixada estive-se encarregue de outros três países, a localização na Turquia deve-se ao facto de que Portugal ter representação diplomático no país desde 1941, e, desde 1957, que a missão diplomática foi elevada a Embaixada. Além disso, a relação turca com o projeto europeu e a existência da uma Delegação da União Europeia em Ancara promove a presença física de Portugal neste Estado.

A Embaixada conta quatro secções especializadas, cada uma com funções específicas e responsáveis por diferentes áreas de atuação:

1) a Secção Política/Consular, sob a alçada do MNE, é responsável pela emissão de documentos oficiais, como passaportes e vistos, e pela análise política do país anfitrião. Esta desempenha o papel central na representação diplomática e na assistência aos cidadãos portugueses no estrangeiro.
2) a Secção Económica, a cargo da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), foca-se na angariação de investimento estrangeiro para Portugal, promoção do comércio internacional e das exportações portuguesas. Também realiza análises económicas do mercado turco;
3) a Secção Cultural, a cargo do Instituto Camões, dedica-se à promoção da cultura e da língua portuguesa na Turquia. Organizando eventos culturais e educativos, como exposições, concertos e promoção de livros portugueses, visando fortalecer os laços culturais entre os dois países;
4) a Secção de Defesa, a cargo do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), que analisava a realidade militar da Turquia e coopera em questões de Defesa e segurança;

Tabela 1: Quadro de Cargos Diplomáticos da Embaixada

Embaixadora	Virgínia Pina
Chefe de Missão Adjunto	João Macedo
Encarregado da Secção Consular	João Paulo Brito
Adido de Defesa	Capitão-de-Mar-e-Guerra José Ferreira de Azevedo
Comércio Externo e Investimento - AICEP	Celeste Mota
Cultura e Educação - Camões, Instituto de Cooperação e da Língua	Mário Tiago Paixão

Fonte: Website da Embaixada de Portugal em Ancara

Assim sendo, a Embaixada é constituída por três Diplomatas (Embaixadora, Chefe de Missão Adjunto e Encarregado da Secção Consular), uma Delegada da AICEP, um Delegado do Instituto Camões, um Adido da Defesa, três Assistentes Técnicos na Secção Consular, uma Administradora, e um Assistente da Embaixadora. O conjunto de trabalhadores estende-se também a um grupo de Assistentes de manutenção da Embaixada, a uma equipa de segurança, e a um Estagiário.

O Estagiário fora selecionado ao abrigo do Programa do Ministério dos Negócios Estrangeiros, PECMNE, e, posteriormente, colocado de forma especifica como Estagiário da Embaixada. O Estagiário desenvolveu diversas atividades, em específico as da alçada do MNE, na Secção Política/Consular. Porém, a quando a necessidade se materializasse, era pedido ao Estagiário que ajudasse na Secção Económica e na Secção Cultural.

4.1. Secção Política/Consular

4.1.1. Conjuntura Consular

Na Secção Consular, o trabalho desenvolvido pelo estagiário assemelhava-se ao dos Assistentes Técnicos; por isso, aprendia enquanto ajudava a despachar o expediente.

A Secção Consular de Portugal em Ancara prestava serviços a cidadãos portugueses residentes na Turquia, mas também a cidadãos turcos ou de países terceiros com residência[25] na Turquia que pretendessem viajar para Portugal, tanto a título temporário como definitivo. Portugal destaca-se dos países da UE por ser dos poucos que não tem consulado em Istambul, o que se revela problemático para os cidadãos que necessitam de serviços consulares, na medida em que Ancara, ainda que seja a capital, é uma cidade, consideravelmente, mais pequena e menos cosmopolita que Istambul. Todavia, a fim de colmatar este vazio, Portugal celebrou um acordo com o Consulado Húngaro em Istambul, para que este possa emitir vistos Schengen para o território português, ainda assim o serviço mantinha-se ativo na Embaixada. No entanto, para os restantes serviços: (a) emissão de cartão de cidadão e passaporte; (b) pedidos de nacionalidade; (c) oficialização de nascimentos/casamentos; (d) outros documentos que necessitem de legalização e (e) a emissão de Visto, mantinha-se a necessidade de os cidadãos se deslocarem a Ancara.

A comunidade portuguesa na Turquia é reduzida, aliás, dados de 2020 apontam para 284 residentes portugueses (SIC Notícias, 2023). Todavia, em 2013, Portugal havia criado a oportunidade legal para judeus sefarditas, expulsos durante a Inquisição, obterem nacionalidade portuguesa. A perseguição aos judeus sefarditas originou um fluxo migratório, nomeadamente para o Império Otomano. Em consequência, na atualidade, o resultado é o aumento constante dos cidadãos portugueses na Turquia, pois é este o país com o maior número de pedidos de

[25] Os cidadãos de países terceiros só eram elegíveis a pedir um Visto se apresentassem um Título de Residência de um dos quatro países que a Embaixada tinha jurisdição, o documento tinha de ter pelo menos três meses de validade a contar do dia de pedido do Visto.

nacionalidade ao abrigo da Lei nº 43/2013 e, mais tarde, do Decreto-Lei nº 30-A/2015. Assim, a Secção Consular tinha uma Assistente Operacional dedicada à prestação de serviços consulares a cidadãos portugueses, todavia a grande demanda gerava uma agenda apertada e sempre preenchida.

Por outro lado, a matéria que mais ocupava a Secção Consular era os pedidos de Visto de cidadãos estrangeiros. A Embaixada recebia quatro tipos de pedido de Visto:

a) o Visto de Estada Temporária, com estada menor que um ano;
b) o Visto Schengen, com uma estada máxima de 90 dias;
c) o Visto de Residência, para a obtenção de Título de Residência;
d) o Visto de Procura de Trabalho.

O pedido de Visto envolvia um processo com várias etapas, sendo que o tempo de processamento variava conforme o tipo de Visto [26]; contudo, o procedimento era idêntico para todos eles. No início, os requerentes tinham de proceder ao agendamento[27] da entrevista na Secção Consular. Após conseguirem um agendamento, teriam de preparar um conjunto de requisitos específicos a cada tipo de Visto [28]. Em consequência, seriam entrevistados na embaixada e entregariam a documentação pedida. O pedido de Visto seria colocado numa base de dados do MNE [29], e o Assistente Técnico, após análise dos documentos entregues e das impressões da entrevista do requerente emitiria o parecer positivo ou negativo sobre a emissão do Visto. É de realçar que, no caso de Visto Schengen, o parecer do Assistente Técnico, sob a supervisão do Cônsul, era definitivo. Enquanto, no caso de visto de residência e de Visto de estada temporária, o parecer

[26] O parecer sobre a decisão do Visto Schengen era emitido em aproximadamente 5 a 15 dias úteis, enquanto os restantes tipos de visto tinham um período mínimo de emissão de parecer de 1 mês.
[27] Entre outubro de 2024 e fevereiro de 2024, o agendamento era feito diretamente pelo email da embaixada, mas mais tarde a possibilidade de fazer o pedido de agendamento online através da plataforma E-Visa tornou o processo mais célere.
[28] A lista de documentos não é transversal a todos os tipos de visto, sendo que é profundamente mais harmonizada para os pedidos de Visto Schengen, tendo em conta o seu propósito.
[29] O MNE tem um *software* que permite a introdução dos dados do requerente e o *upload* dos seus documentos. Além disso, esta plataforma está conectada ao Sistema de Informações Schengen, que é uma base de dados de cooperação consular.

do Assistente Técnico era meramente opinativo, pois a decisão de deferimento ou não era da Agência para as Migrações e Asilo (AIMA). Por fim, os requerentes eram informados via correio eletrónico sobre o parecer do Visto; nos casos de deferimento, a Secção Consular procedia à impressão do Visto, enquanto, se o resultado fosse o indeferimento, o requerente seria informado e tinha o direito de recorrer à decisão[30].

Por fim, merece destacar algumas notas sobre os requerentes de Visto em Ancara. Diariamente, a Secção Consular recebia cerca de 30 requerentes de diversas nacionalidades. Notava-se um número maior de cidadãos turcos a solicitar Vistos de Estada Temporária e Visto Schengen. Por outro lado, os requerentes de Visto de Residência eram mais variados, destacando-se os nacionais da Guiné-Bissau, Angola e Rússia[31]. É, também, relevante notar que no período pré-ERASMUS, ou seja, antes do início dos semestres, a Embaixada registava um maior afluxo de estudantes, dando-se alguma prioridade a estes por se tratar de um programa do projeto europeu, denote-se que a maioria dos estudantes era de nacionalidade turca.

4.1.2. Reuniões e Relatórios

No âmbito político, o trabalho desenvolvido, na Embaixada, pelos Diplomatas oscilava entre a formulação de documentos de análise política, a enviar para o MNE, em Lisboa, e a participação em reuniões, no âmbito da representação diplomática de Portugal. Por consequência, o Estagiário desenvolvia tarefas idênticas a fim de compreender a realidade diplomática.

A análise política iniciava-se com uma resenha de notícias que era recebida no e-mail profissional de cada Diplomata e do Estagiário, em conjunto com uma resenha de título pessoal. Consequentemente, eram escolhidos temas específicos, definidos a critério pessoal, a fim de os desenvolver e converter em telegramas[32].

[30] Consultar Anexo 7.
[31] Análise *in loco* do autor.
[32] O telegrama é nome dado ao documento expedido das Embaixadas para o MNE, este documento é enviado por um sistema encriptado para proteger a informação.

Por outro lado, a participação em reuniões era frequente, nomeadamente na Delegação da União Europeia para a Turquia, em Ancara. As matérias e a forma das reuniões dependiam do grupo de trabalho em questão, sendo evidente os pareceres dos Estados-membros e da União Europeia, mas poderiam, em alguns casos, ter a presença de convidados externos, como académicos, membros de Organizações Internacionais ou até Adidos das áreas económica, militar ou policial. O objetivo do Diplomata era anotar o que a União Europeia apresentava sobre o tema, compreender as preocupações ou opiniões dos Estados-membros e, em casos de necessidade, expor a posição ou a realidade de Portugal. Ou seja, tratava-se, ostensivamente, num exercício de recolha do que, propriamente, de exposição. O objetivo final do Diplomata era agrupar as notas, selecionar o relevante para depois construir um telegrama a ser apresentado à Senhora Embaixadora, e, por fim enviar ao MNE. Em termos concretos, o Estagiário tinha a oportunidade de participar nas reuniões de matérias consular, em específico ao nível da cooperação consular local e da cooperação local em matéria do espaço Schengen. E, produzia esboços de telegramas sobre as mesmas.

4.2. Secção Económica

A missão da AICEP é “o aumento da competitividade da economia portuguesa e da notoriedade de Portugal no mundo”, por isso o trabalho da Delegada da AICEP estava, profundamente, balizado na análise macroeconómica e microeconómica da Turquia apresentando-a em formato de telegramas (AICEP, s.d.). Além disso, tinha um papel fundamental na melhoria das relações comerciais entre Portugal e a Turquia, assim sendo promovia reuniões com entidades públicas e privadas turcas que pudessem ter ou ser interessantes para Portugal.

O Estagiário ajudava a Secção Económica na produção de relatórios mensais sobre indicadores da macroeconomia da Turquia e da Geórgia, os relatórios abordavam:

a) Crescimento Económico;
b) Inflação;

c) Dívida Pública;
d) Produção Industrial;
e) Rating;
f) Reservas de Moeda Estrangeira;
g) Emprego;
h) Salários;
i) Turismo.

A redação destes relatórios demonstrava a forte debilidade da macroeconomia turca. As altas taxas de inflação são combatidas por uma política monetária ortodoxa, tendo em conta a preservação de taxas de juro baixas que só foram aumentadas após as eleições autárquicas de 2024[33]. Além disso, a Turquia sofre de uma profunda crise na balança de pagamentos devido a déficits em conta corrente, por causa de reservas internacionais baixas e grandes obrigações em moeda estrangeira. Por outro lado, o terramoto de fevereiro de 2023 teve um significativo impacto na economia turca, todavia, ao fim de mais de um ano, perpetua-se. Em suma, a realidade económica turca é preocupante e sem certezas claras de uma rápida recuperação.

4.3. Secção Cultural

O Instituto Camões promove a cultura e a língua portuguesa pelo mundo. Na Embaixada de Ancara, tendo em conta o distanciamento linguístico e cultural entre os dois países, as áreas de ação têm de ser bem selecionadas a fim de almejar os seus objetivos. Ao nível da língua portuguesa, o Delegado procurava promover a tradução de literatura portuguesa para turco, mantendo contacto direto com editoras turcas. Por outro lado, ao nível da cultura, prontamente prestava o auxílio necessário a artistas portugueses que atuassem na Turquia. Além disso, participava em reuniões da Delegação da União Europeia na Turquia, em matérias de

[33] Nas eleições autárquicas de 2024, o partido da oposição foi o vencedor, conquistando 18 das 30 municipalidades metropolitanas e 29 das 50 cidades municipais. O resultado foi uma derrota histórica do AKP.

comunicação e cultura, nas quais por vezes era solicitada a presença do Estagiário, que mais tarde apresentava o relato da reunião para servir de esboço de telegrama.

5. Conclusão

O presente relatório pretendeu apresentar uma análise sobre a evolução histórica das relações entre a Turquia e a UE, seguida da apresentação da realidade atual destas. Por fim, apresentou o relato conciso das tarefas desenvolvidas na Embaixada de Portugal em Ancara. Agora, de forma a concluir este exercício, importa perceber como é que a memória descritiva nos Capítulos 2 e 3, defendida por evidência científica, reflete as tarefas desenvolvidas durante o estágio.

A função, que passei a destacar, exercida pelo estagiário, desempenhou um papel crucial na elaboração deste relatório. Na embaixada, considerando a relação limitada entre Portugal e a Turquia, a principal função dos telegramas era analisar e relatar a conjuntura política interna e externa turca para avaliar a sua influência nas relações com a UE. Além disso, também era objetivo informar sobre as reuniões ocorridas na delegação da União Europeia para a Turquia. Esta análise detalhada, realizada na Secção Política, era fundamental para informar os decisores sobre as dinâmicas que poderiam afetar a diplomacia portuguesa, permitindo uma tomada de decisão mais informada e fundamentada. A necessidade de acompanhar, diariamente, a conjuntura turca permitiu desenvolver o espírito crítico necessário para abordar a componente científica, acompanhada por um conhecimento empírico formulado *a priori*.

A viragem da Turquia para o Ocidente, impulsionada por Mustafa Kemal Atatürk, marcou o início de uma trajetória de modernização e aproximação às estruturas ocidentais. Esta mudança, evidenciada pela adesão a várias organizações internacionais, como a OTAN ou o Conselho da Europa, culminou no pedido de adesão à União Europeia, que não deve ser visto como um acontecimento isolado, mas sim como parte de um processo mais amplo de alinhamento com os projetos ocidentais. O Acordo de Ancara (1963) e a criação da União Aduaneira (1995) foram marcos essenciais nesse percurso, mas a instabilidade interna da Turquia nas décadas seguintes, aliada a questões como o

conflito territorial com Chipre, impediram o progresso pleno da sua integração europeia.

Desde o início das negociações de adesão, em 2005, o processo tem sido dominado por uma lógica de condicionalidades, com a UE a impor requisitos rígidos à Turquia, em detrimento de isentivos. No entanto, o golpe de Estado falhado de 2016 e as, subsequentes, medidas autoritárias de Erdoğan aprofundaram o afastamento político entre a Turquia e a UE, levando ao congelamento das negociações. Ainda assim, ambas as partes mantêm uma cooperação estratégica em áreas específicas, demonstrando que, embora as aspirações de adesão estejam estagnadas, as relações bilaterais continuam a ter relevância.

A relevância é latente, mas está inteiramente ligada a uma dialética de adesão, porque as aproximações, os retrocessos e o congelamento das negociações culminam num processo de quase vinte anos sem nunca existir um afastamento total, mas sem existir, também, um regresso aos anos mais dourados da integração europeia. Portanto, uma das principais conclusões extraídas do relatório é que a manutenção dos laços políticos foi assegurada, em diversos momentos históricos, pela relação económica; ou seja, esta última tem sido o pilar fundamental para a continuidade das profundas relações diplomáticas. Em segundo lugar, mas revestido de mais profundidade, a meu ver, importância, conclui-se que a Turquia e a União Europeia vivem numa dialética de adesão baseada em interesses, interesses estes que se manifestam nos diversos espectros da relação.

A União Aduaneira entre a União Europeia e a Turquia, estabelecida em 1995, tem sido o eixo central para manter as relações bilaterais, mesmo diante de desafios políticos. Esta integração comercial fortaleceu a interdependência entre ambas as partes, comprovada pelo significativo volume de trocas comerciais. Embora as negociações para expandir esta relação a novos setores estejam paralisadas desde 2018, existe um interesse mútuo na manutenção da União Aduaneira devido às vantagens económicas significativas que esta proporciona, garantindo um intenso fluxo comercial que beneficia ambos os lados.

As restrições impostas pelas regras da União Aduaneira limitam a soberania da Turquia ao exigirem conformidade com as pautas aduaneiras europeias sem participarem no processo decisório destas. Não obstante, a Turquia tem aproveitado o acordo aduaneiro como uma oportunidade estratégica, mantendo relações comerciais com a Rússia, apesar das sanções impostas pela UE. Assim sendo, a Turquia demonstra a sua capacidade de equilibrar os seus interesses nacionais com as exigências europeias. Esta abordagem permite que a Turquia utilize a União Aduaneira para moldar as relações económicas, de forma a favorecer os seus objetivos estratégicos, mantendo ao mesmo tempo as vantagens de acesso ao mercado europeu.

A questão migratória confere uma clara vantagem estratégica à Turquia nas relações com a União Europeia. Desde o Acordo de 2016, a redução dos fluxos migratórios irregulares para a Grécia favoreceu a UE, mas a suspensão unilateral da readmissão de migrantes pela Turquia, em 2020, complicou a gestão migratória. Essa posição fortalece a capacidade de Ancara condicionar as negociações, utilizando a ameaça de romper o acordo como ferramenta de pressão. Ainda que a Turquia salde o preço de ser o país com mais refugiados no mundo, é a União Europeia que reitera o seu interesse em patrocinar, por via humanitária, os fundos necessários para não exacerbar a crise migratória na Europa, ou seja, utilizar o território turco como tampão. Mesmo assim, é mais uma ideia clarividente que a questão migratória incorpora uma relação de Poder para a Turquia face à União. Ao mesmo tempo que proporciona um jogo de interesses, por um lado a entrada de fundos, e, por outro a não entrada de refugiados.

Por outro lado, conclui-se que é de interesse mútuo a Turquia tornar-se um *hub* energético, pois assenta em benefícios claros para a Turquia e para a União Europeia. Para a Turquia, esse papel reforça a sua posição geopolítica, consolidando-a como um ponto de trânsito vital entre produtores de energia do Médio Oriente, Ásia Central e consumidores europeus, atraindo investimentos e aumentando a sua influência estratégica na região.

A relação entre a União Europeia e a Turquia sobrevive por um jogo de interesses mútuos, que se vai equilibrando entre cada vetor específico da relação bilateral. Deste modo, concluo, muito pelo que vivenciei no estágio e pelo exercício científico, que estes interesses irão, no mínimo, manter o estatuto de país candidato, com momentos de aproximação e recuperação das negociações, e, outros momentos, de afastamento. Ou seja, as relações entre os atores têm uma importância estratégica de interdependências evidentes, com profundas consequências caso a Turquia perca o estatuto de país candidato. Desta forma, desde 1963, quando se celebrou o Acordo de Ancara, que a relação entre as partes tem sido marcada por avanços e retrocessos, sugerindo a perpetuação histórica no futuro, onde o equilíbrio instável persiste.

Mesmo nos momentos de maior aproximação ou afastamento, é claro que os desafios atuais continuarão a prevalecer. Questões como a de Chipre, a necessidade de reforço do Estado de Direito Democrático na Turquia, a geografia turca como tampão europeu aos fluxos migratórios e a sua posição no panorama internacional, especialmente em relação aos conflitos no Médio Oriente e à guerra entre a Rússia e a Ucrânia, são obstáculos de difícil resolução.

Ao fim de mais de 20 anos de Erdoğan, estes desafios têm-se mostrado cada vez mais complexos de resolver. Pois, ficou claro que, o Partido da Justiça e Desenvolvimento tem utilizado o processo de adesão como uma plataforma política, consolidando o seu poder interno, mas afastando-se progressivamente dos valores europeus. Este afastamento progressivo deve-se, em parte, à aproximação do AKP à ideologia conservadora de matriz islâmica e a um certo revisionismo da política externa turca face às decisões da UE. Estas perceções ficaram evidentes durante o estágio e as análises da conjuntura política do país. Por isso, ficou transparente que Erdoğan procura a concentração de Poder, incessantemente, mas procura, também, elevar o estatuto turco de potência regional para um estatuto de plena influência internacional. Aproveitando-se do estatuto de país-candidato e da posição geoestratégica que a Turquia detém, contudo, ambos os objetivos têm sido as principais causas políticas de afastamento com a União Europeia. É, também,

importante realçar que a derrota nas eleições autárquicas de 2024 sinaliza o possível início do fim da liderança do atual Presidente da Turquia e, ao mesmo tempo, do próprio AKP, dado que a vitalidade deste partido reside na centralidade da figura de Erdoğan.

Ao mesmo tempo, é cada vez mais evidente que a União Europeia não parece, verdadeiramente, interessada em integrar a Turquia no projeto europeu. Pelo contrário, os seus objetivos parecem centrados em tirar o maior proveito possível dos interesses económicos e estratégicos, como a União Aduaneira, a cooperação energética e a cooperação migratória, tal como tem sido analisado ao longo deste relatório. Além disso, esta é uma conclusão fundamental a preservar. Porque, a entrada na União Europeia só depende desta, e consequentemente, dos seus Estados-membros, ainda que exista a elegibilidade total para a adesão.

O presente relatório iniciou-se com uma breve menção ao fundador da República da Turquia, porque a estada em Ancara permitiu-me observar a omnipresença de Mustafa Kemal Atatürk por toda a Turquia. Fotografias, estátuas e homenagens estão presentes em quase todas as cidades, evidenciando a profunda veneração pelo seu legado. Propondo a primeira conclusão deste relatório, mesmo antes de iniciar a sua redação, uma vez que foi essa a oportunidade empírica dada pelo estágio, ou seja, obter conclusões através do acompanhamento diário da política e economia turca, das funções na Embaixada, do debate com diplomatas, colegas e estudantes universitários turcos que são parte da conjuntura do país.

Neste sentido, a primeira conclusão é deixada para o fim por ser reveladora da perda de persecução do interesse público por parte do Presidente turco, que em contrapartida deu primazia à sua própria agenda. O que, ao longo do relatório, ficou percetível afetar, de forma transparente, a relação da Turquia com a União Europeia. Nesta perspetiva, compreenda-se que o próximo parágrafo, a referida conclusão, não procura santificar Atatürk, mas sim retratar o sentimento da maioria do povo turco face a este.

A presença do legado de Atatürk fez-me percecionar que Erdoğan procura, de alguma forma, alcançar um legado semelhante. No entanto, a sua incessante vontade de concentrar e manter o poder tem resultado numa perda de visão sobre o que é realmente necessário para enaltecer um povo, e construir um legado comparável ao de Atatürk. Por isso, considero que um legado como o de Atatürk não pode ser, deliberadamente, trabalhado; é o fruto da dedicação genuína de um político ao seu povo, em vez de ser ao Poder. Somente uma dedicação autêntica e altruísta pode criar uma conexão tão duradoura com a nação como a que Atatürk alcançou.

Por fim, é de salientar que o Instituto Diplomático classificou a minha prestação como estagiário com 18 valores em 20, assim sendo remeto ao Certificado no Anexo 8.

Referências Bibliográficas

Ahmad, F. (1993). *The Making of Modern Turkey.* Londom: Routledge.

AICEP Portugal Global. (s.d.). Políticas e objetivos. Recuperado de https://www.portugalglobal.pt/pt/sobre-aicep/politicas-e-objetivos/

Avci, G., & Çarkoğlu, A. (2013). *Turkey and the EU: Accession and Reform.* Londres: Routledge.

Başẗurk, M. (2011). The Issue of Cyprus in the EU Accession of Turkey. *Claremont-UC Undergraduate Research Conference on the European Union*, 15-22. doi:10.5642/urceu.201101.04

Balkir, C. (2010). Turkey's Road to EU Membership: Economic Outlook. *Köz-Gazdaság*, 25-40.

Balkir, C. (2010). Turkey's Road to EU Membership: Economic Outlook. *Köz-Gazdaság*, 26-40.

Bolukbasi, I., & Yilmaz, N. (2013). Analysis and Review of the Divided City of Nicosia, Cyprus, and New Perspectives. *ResearchGate* [Imagem]. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/235641155_Analysis_and_Review_of_the_Divided_City_of_Nicosia_Cyprus_and_New_Perspectives

Comissão Europeia. (2023). *EU support to refugees in Türkiye.* Obtido de https://neighbourhood-enlargement.ec.europa.eu/enlargement-policy/turkiye/eu-support-refugees-turkiye_en

Comissão Europeia. (2023). *Joint Communication to the European Council - State of play of EU-Türkiye political, economic and trade relations.* Bruxelas: European Commission e High Representative of the Union for Foreign Affairs and Security Policy.

Comissão Europeia. (15 de maio de 2024). *Visa applications reach 103 million in the EU and Schengen-associated countries.* Obtido de Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos: https://home-affairs.ec.europa.eu/news/visa-applications-reach-103-million-eu-and-schengen-associated-countries-2024-05-15_en

Conselho da União Europeia. (2004). *Conclusões da Presidência – Conselho Europeu de Bruxelas de 16-17 de dezembro de 2004.* Bruxelas: Conselho da União Europeia.

Conselho da União Europeia. (2018). *Conclusões do Conselho Europeu sobre o Alargamento e o Processo de Estabilização e Associação.* Bruxelas: Conselho da União Europeia.

Conselho de Associação CE-Turquia. (22 de dezembro de 1995). Decisão n.º 1/95 do Conselho de Associação CE-Turquia, de 22 de dezembro de 1995, relativa à aplicação das disposições da fase final da união aduaneira. Jornal Oficial das Comunidades Europeias, Série L 35, de 13 de fevereiro de 1996, p. 1-47.

Conselho Europeu. (1997). *Conselho Europeu de Luxemburgo.* Luxemburgo: Conselho Europeu.

Conselho Europeu. (1999). *Conselho Europeu de Helsínquia de 10 e 11 de dezembro de 1999 Consluoões da Presidência.* Helsínquia: União Europeia.

Conselho Europeu. (12-13 de dezembro de 2002). Conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Copenhaga, 12 e 13 de dezembro de 2002.

Conselho Europeu. (18 de março de 2016). *EU-Turkey statement, 18 March 2016.* Obtido de https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2016/03/18/eu-turkey-statement/

CVCE. (1989). “Commission opinion on Turkey's request for accession to the Community”**.** *CVCE*. http://www.cvce.eu/obj/commission_opinion_on_turkey_s_request_for_accession_to_the_community_20_december_1989-en-4cc1acf8-06b2-40c5-bb1e-bb3d4860e7c1.html

Dagi, D. (2020). The EU–Turkey Migration Deal: Performance and Prospects. *European Foreign Affairs Review*, 197-216.

Decreto-Lei nº 30-A/2015 de 27 de fevereiro. Diário da República n.º 41/2015, Série I de 2015-02-27. Recuperado de https://dre.pt

Dodd, C. H. (2012). The Turkish Republic. Em M. Heper, & S. Sayari (Edits.), *The Routledge Handbook of Modern Turkey* (pp. 53-64). London: Routledge.

Erdemli, Ö. (2003). Chronology: Turkey's Relations with the EU. Em *Turkish Studies* (pp. 4-8). London: Routledge.

Erkoc, T. E. (2020). *Islam and Economics in the Political Sphere: A Critical Evaluation of the AKP Era in Turkey* (1st ed.). Londres: Routledge.

European Council on Foreign Relations. (2018). Mapping migration in Europe. *ECFR*. https://ecfr.eu/special/mapping_migration/

Igler, W. (Abril de 2024). *A União Europeia e os seus parceiros comerciais.* Obtido de Parlamento Europeu: www.europarl.europa.eu/factsheets/pt

Isachenko, D., & Kaymak, E. (2024). *Turkey's Strategic Autonomy in the Black Sea and the Eastern Mediterranean.* Berlin: Stiftung Wissenschaft und Politik (SWP), German Institute for International and Security Affairs. doi:10.18449/2024C39

Kalkan, E. (2020). The Longstanding Dispute Between Turkey and Greece: The Aegean Issue. *International Journal of Economic and Administrative Studies (Uluslararası İktisadi ve İdari İncelemeler Dergisi)*, 167-174.

Ker-Lindsay, J. (2011). *The Cyprus Problem: What Everyone Needs to Know.* Oxford: Oxford University Press.

Lei nº 43/2013 de 1 de abril. Diário da República n.º 64/2013, Série I de 2013-04-01. Recuperado de https://dre.pt

Ministério dos Negócios Estrangeiros. (s.d.). Mecanismos de impugnação. Recuperado de https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-schengen/mecanismos-de-impugnacao

Meister, S., Nič, M., Kirova, I., & Blockmans, S. (2023). Russia's War in Ukraine: Rethinking the EU's Eastern Enlargement and Neighborhood Policy. *DGAP Policy Brief*.

Müftüler-Baç, M. (2016). Turkey's Ambivalent Relationship with the European Union: To Accede or not to Accede. *Uluslararası İlişkiler, Volume 13, No. 52*, pp. 89-103.

Misiągiewicz, J. (2010). Turkey as an Energy Hub in the Mediterranean Region. *Spectrum: Journal of Global Studies, Volume 4, Número 1*, 107-126.

Öktem, K., & Akkoyunlu, K. (2018). *Exit from Democracy: Illiberal Governance in Turkey and Beyond.* Londres: Routledge.

Özpek, B. B., & Yaşar, N. T. (2017). Populism and Foreign Policy in Turkey under the AKP Rule. *Turkish Studies*, 198-216.

Petrucciano, F. (2022). Origini e prospettive delle relazioni fra Turchia ed Unione Europea. Em N. R. Zacchi (Ed.), *La proiezione esterna della Turchia di*

Erdogan: Tra ambizioni internazionali e consolidamento della politica regionale (pp. 40-46). Roma, Itália: Centro Studi Geopolitica.info.

Poder y Gloria. (2023). *Suben los precios de importación de gas natural de Turquía en el segundo trimestre* [Imagem]. Poder y Gloria. https://poderygloria.net/bne-intellinews-suben-los-precios-de-importacion-de-gas-natural-de-turquia-en-el-segundo-trimestre-iran-negocia-un-acuerdo/

Rao, V. (2024). The Impact of Global Trade Agreements on National Sovereignty: A Legal Review. *Indian Journal of Law*, 7-13.

Rašidagić, E. K., & Hesova, Z. (2020). Development of Turkish Foreign Policy Towards the Western Balkans with Focus on Bosnia and Herzegovina. *Development of Turkish Foreign Policy Towards the Western Balkans with Focus on Bosnia and HerzegovinaDevelopment of Turkish Foreign Policy Towards the Western Balkans with Focus on Bosnia and Herzegovina*, 96-129.

RTP. (7 de fevereiro de 2024). *UE financia com 400 milhões de euros reconstrução pós-sismo na Turquia. .* Obtido de RTP Notícias: https://www.rtp.pt/noticias/economia/ue-financia-com-400-milhoes-de-euros-reconstrucao-pos-sismo-na-turquia_a1549185

Sousa, F. d., Freire, M. R., Mendes, P., Marran, R., & Cierco, T. (2008). *Dicionário de Relações Internacionais.* Porto: Edições Afrontamento.

Terry, K. (8 de Abril de 2021). *The EU-Turkey Deal, Five Years On: A Frayed and Controversial Agreement*. Obtido de Migration Policy Institute : https://www.migrationpolicy.org/article/eu-turkey-deal-five-years-on

Tocci, N. (2012). Turkey and the European Union. Em M. Heper, & S. Sayarı, *The Routledge Handbook of Modern Turkey* (pp. 237-245). Oxford: Routledge.

Ulusoy, K. (2016). The Cyprus Conflict: Turkey's Strategic Dilemma. *Journal of Balkan and Near Eastern Studies*, 393-406.

União Europeia. (1957). Tratado de Roma. *EUR-Lex*. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:xy0023

União Europeia. (1985). *Acordo e Convenção de Schengen.* Obtido de EUR-Lex: https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/glossary/schengen-agreement-and-convention.html

União Europeia. (1993). Critérios de Copenhaga. *EUR-Lex*. https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/glossary/accession-criteria-copenhagen-criteria.html

União Europeia. (13 de dezembro de 2007 (entrou em vigor em 1 de dezembro de 2009).). Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Lisboa.

Yalcin, E., & Felbermayr, G. (2021). *The EU-Turkey Customs Union and Trade Relations: What Options for the Future?* European Parliament, Policy Department for External Relations.

Yeşilada, B. A. (2016). The Future of Erdoğan and the AKP. *Turkish Studies, 17*, 19-30. doi:10.1080/14683849.2015.1136085

Anexos

Anexo 1: Opinião da Comissão sobre o Pedido de Adesão da Turquia à Comissão

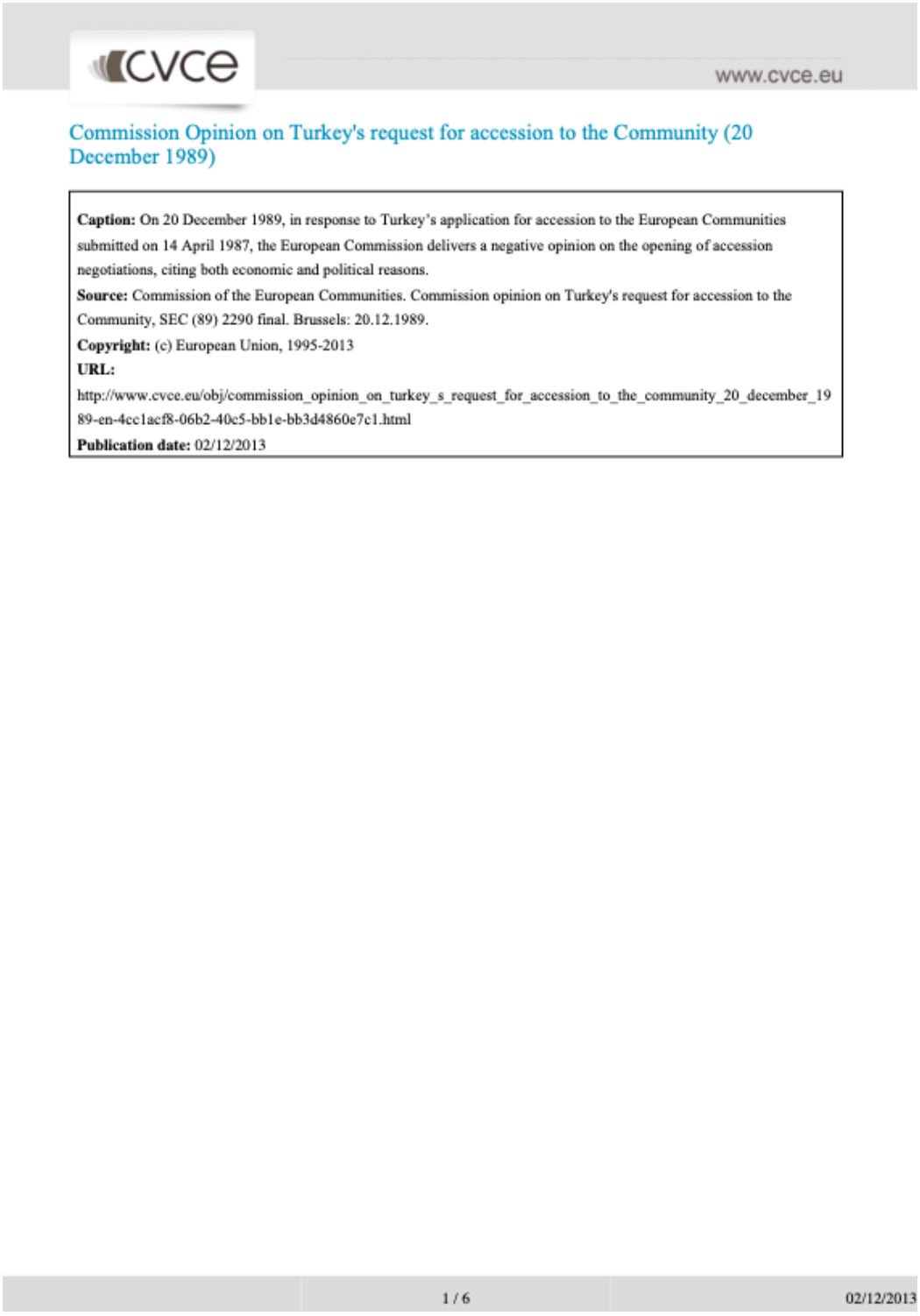

www.cvce.eu

Commission Opinion on Turkey's request for accession to the Community (20 December 1989)

Caption: On 20 December 1989, in response to Turkey's application for accession to the European Communities submitted on 14 April 1987, the European Commission delivers a negative opinion on the opening of accession negotiations, citing both economic and political reasons.

Source: Commission of the European Communities. Commission opinion on Turkey's request for accession to the Community, SEC (89) 2290 final. Brussels: 20.12.1989.

Copyright: (c) European Union, 1995-2013

URL:

http://www.cvce.eu/obj/commission_opinion_on_turkey_s_request_for_accession_to_the_community_20_december_1989-en-4cc1acf8-06b2-40c5-bb1e-bb3d4860e7c1.html

Publication date: 02/12/2013

Commission Opinion on Turkey's request for accession to the Community (20 December 1989)

Introduction

1. On 14 April 1987 the Turkish Government sent to the Community Turkey's application for accession to the Community on the basis of Article 237 of the EEC Treaty, Article 98 of the ECSC Treaty and Article 205 of the EAEC Treaty.

On 27 April of that year the Council took note of Turkey's application and asked the Commission for the Opinion required by the Treaties.

The Commission instructed its departments to gather all the information and documentation needed to assess the consequences and implications of Turkish accession. The results are contained in the report on the structure and development of the Turkish economy, which is annexed to this Opinion.

The conclusions drawn from that report and from an examination of the political situation in Turkey form the basis for the Opinion on Turkey's application for accession to the Community.

2. The implications of any position the Community adopts concerning a further enlargement of the Community of Twelve will be greater than those of the positions adopted with regard to previous applications for accession, on account both of the new ambitions of European integration resulting from the Single Act and of the increased rights and obligations which now apply to the status of Member State.

This obliges the Commission to pursue its reflections on Turkey's application far accession in the broader context of a batch of actual or potential applications in respect of which the Community must adopt an overall strategy.

I. General Considerations

3. Since its third enlargement and the entry into force of the Single Act, the Community has been in a state of flux. It has entered into a new stage in its development which, on account of the importance of the objectives at stake, requires all its energy. Indeed, the success of this stage will make it possible subsequently to achieve European union, the ultimate objective of the Treaties.

The tasks involved are great and complex, since the completion of the single market must be accompanied by major progress, not only towards economic and monetary union, but also towards political union, along the lines of the mission which the Community has given itself of reducing tensions and divisions in Europe.

4. The Community is progressing in accordance with the objectives of the Single Act on the road towards economic and monetary union and European union, is improving the operation of its institutions and is thereby reconciling enlargement and consolidation.

Only when it has carried out an objective assessment of the results achieved in this respect will the Community have at its disposal one component of the data on which it will be required to base its assessment of any further enlargement.[1] There should be reservations about taking any premature step here as the consequences could be very serious for the Community.

This reason alone is sufficient for the Commission to consider that it would be unwise, with regard both to the candidate countries and to the Member States, to envisage the Community becoming involved in new accession negotiations before 1993 at the earliest, except in exceptional circumstances.

5. In order to take an informed decision on the opening of accession negotiations, the Community will have to engage in in-depth political consideration of the implications for the architecture of an enlarged Europe and the functioning of the Community. With the existing institutional mechanisms, such an enlargement

would run the risk of weakening the Community's capacity to pursue the internal and external policies required for the very success of the Single Act. Thus the question will be whether the Community can adapt its institutional operation in such a way as to enable it to welcome within its fold new members without running the risk of weakening its management and decision-making capacity.

Thus complex and delicate deliberations will have to take place within the Community institutions. These deliberations would inevitably compete with the pursuit of the priority objectives of the Single Act, if an attempt were made to force the pace and rush matters.

Unless we enter into purely formal negotiations, the fundamental questions being held back for a later stage - an approach which the Commission would not recommend - the interests of all parties require us first to strive towards the implementation of the Single Act and to postpone until later a thoroughgoing debate on the case for the accession of the candidate countries.

The Community cannot, however, limit itself to such an attitude. The fact, that negotiations cannot be opened at this stage should be accompanied by a set of proposals which would not mean that our partners must abandon their aim of accession and would offer them the possibility of entering into a new stage along the road of a closer association between their country and the Community.

II. Opening of Accession Negotiations

6. The Commission believes that any decision to open negotiations with a particular country must be based on a strong conviction that a positive conclusion is possible, indeed probable, within a reasonable period. This presupposes first that the candidate country is considered capable, at the end of a traditional transitional period, of bearing all the constraints and disciplines now applying to Member States, since otherwise the further progress of the Community would be hampered, and second that the Community is in a position to cope with the problems which the integration, albeit progressive, of the candidate into the Community would raise.

In the particular case of Turkey, these two aspects are all the more significant in that Turkey is a large country - it has a greater geographical area and will eventually have a bigger population than any Community Member State[2] - and its general level of development is substantially lower than the European average.[3]

Turkey's economic and political situation, as far as the Commission can evaluate it in the last quarter of 1989, does not convince it that the adjustment problems which would confront Turkey if it were to accede to the Community could be overcome in the medium term, despite the positive features of the recent developments in Turkey.

8. Economic context[4]

Since 1980 the Turkish economy has made a remarkable leap forward. GDP has increased by 5.2% a year (average for the period 1981-88), compared with 2.0% a year for the Twelve.

Exports have increased very rapidly and their structure has been diversified: 80% of exports are now manufactured products. In 1988 Turkey managed for the first time since the war to achieve a surplus on its current account.

There has been a definite improvement in economic infrastructure (roads, electricity, telephone, aviation, irrigation).

These results have been achieved thanks to an economic policy aimed at modernizing the country and integrating it more in the international economy.

8.1. The progress achieved by Turkey should continue in order to enable it to face up to the adjustment

problems which confront it.

Four kinds of difficulties will have to be overcome:

very major structural disparities, in both agriculture and industry;
macro-economic imbalances, which have worsened this year;
high levels of industrial protectionism;
a low level of social protection.

In spite of the progress achieved since 1980, there is still a substantial development gap between the Community and Turkey, such that a comparison of GDP per head reveals that purchasing power in Turkey is one third of the Community average.

This gap, which does not seem likely to be reduced rapidly, given the rapid population growth in Turkey and in spite of efforts to slow it down, is also reflected in the breakdown of employment - more than 50% of the labour force is employed in agriculture - and the low level of productivity.

If Turkey has succeeded since 1980 in stabilizing its external debt and improving its trade balance, it has not succeeded in achieving macro-economic balance, with Turkey suffering simultaneously from a rate of inflation several times higher than the Community and an extremely high rate of unemployment.

Turkish industry has been able to develop thanks to a level of protection substantially higher than in the Community. To avoid endangering the survival of whole sectors of its industry, Turkey has slowed down the timetable for liberalization and customs union laid down in the Ankara Agreement, and has even introduced a new system of import taxes contrary to the provisions of the Agreement.

In spite of the major efforts at public investment, financed to a great extent by recourse to budget deficits, and a high level of industrial growth, the level of unemployment is still cause for concern, as is the probable trend of unemployment given the high rate of population growth.

The low level of personal incomes naturally has an impact on the social situation of workers and this would make it difficult for Turkey to align itself within a short period on the social standards which the Community has adopted or is about to adopt.

These are the major questions raised by the economic situation and the structural data in connection with the prospect of Turkey acceding to the Community and with its capacity, within a short period, to face up to the constraints of the Community economy, made more severe by the implementation of the Single Act.

As long as these disparities continue to exist, there will be reason to fear that Turkey would experience serious difficulties in taking on the obligations resulting from the Community's economic and social policies.

8.2. These doubts are accompanied by the concern the Community may feel regarding the burden Turkish accession would impose on its own resources.

The additional budgetary burden, notably that resulting from the inclusion of Turkey in the structural funds, would be even greater than at the time of the last accessions, given Turkey's size and level of development.

Access of Turkish Labour to the Community labour market, which would eventually have to come about, even if only at the end of a transitional period, gives rise to fears, particularly while unemployment remains at a high level within the Community.

9. Political context

Since the military coup in 1980, Turkey has adopted a new constitution. The system set up by a series of

reforms and on the occasion of, or following, various elections, has resulted in a parliamentary democracy closer to Community models.

Public life is still marked, however, by the weight of legislation which, while containing provisions similar to those which prevail within the Community, has still to become open to the whole range of political forces in Turkey and to the trade unions.

Although there have been developments in recent years in the human rights situation and in respect for the identity of minorities, these have not yet reached the level required in a democracy.

Examination of the political aspects of the accession of Turkey would be incomplete if it did not consider the negative effects of the dispute between Turkey and one Member State of the Community, and also the situation in Cyprus, on which the European Council has just expressed its concern once again. At issue are the unity, independence, sovereignty and territorial integrity of Cyprus, in accordance with the relevant resolutions of the United Nations.

III. Conclusions

10. As stated in the general considerations, the Commission is of the opinion that it would be inappropriate for the Community - which is itself undergoing major changes while the whole of Europe is in a state of flux - to become involved in new accession negotiations at this stage.

11. Furthermore, the political and economic situation in Turkey leads the Commission to believe that it would not be useful to open accession negotiations with Turkey straight away.

12. The Commission does believe, however, that the Community should pursue its cooperation with Turkey, given that country's general opening towards Europe.

The Community has a fundamental interest in intensifying its relations with Turkey and helping it to complete as soon as possible its process of political and economic modernization. Turkey, associated with the Community, is a large expanding country; it is also one of the Member States' partners in the Atlantic alliance, occupying a strategically important geopolitical position.

13. To contribute to the success of Turkey's modernization efforts, the Commission recommends that the Community propose to Turkey a series of substantial measures which, without casting doubt on its eligibility for membership of the Community, would enable both partners to enter now on the, road towards increased interdependence and integration, in accordance with the political will shown at the time of the signing of the Ankara Treaty.

These measures will focus on the following four aspects corresponding to Turkey's aspirations and needs: completion of the customs union, the resumption and intensification of financial cooperation, the promotion of industrial and technological cooperation, and the strengthening of political and cultural links. These measures should be situated in the framework of the Association Agreement which currently governs relations between Turkey and the Community.

13.1. The completion in 1995 of the customs union, in accordance with the provisions of the Agreement, would require the Community to review the arrangements for trade in Turkish textiles and agricultural products. It will have to involve the adoption by Turkey of the common policies essential for the proper operation of the customs union.

Progressive completion of the Customs union will give the Community the opportunity to associate Turkey more closely with the operation of the single market, while taking into account the constraints imposed by the economic disparities between Turkey and the Community. This requires a strengthening of the machinery for agreeing concerted economic and social policies between the Turkish Government and the Community institutions.

13.2. Financial cooperation should be revitalized by releasing the resources of the fourth Financial Protocol. The Community should further reflect on the possibility of unilaterally granting loans pursuant to Article 18 of the Statute of the EIB for the financing of infrastructure projects of interest to both Turkey and the Community.

13.3. Using the various means at its disposal, notably risk capital, the Community should encourage closer industrial cooperation and direct investment. Completion of the customs union should make an important contribution to the attainment of these goals.

In the same spirit the Community and Turkey should strengthen their cooperation in the field of science and technology. To this end the Community should offer to allow Turkey to participate, in line with its needs and resources, in Community research programmes.

13.4. The intensification of political links between the Community and Turkey, extending beyond the current framework of political dialogue, should be an objective. A further possibility might be ad hoc procedures intended to involve Turkey in discussions on issues which are of particular interest for Turkey and the Community or on which one of the parties has information of interest to the other.

It would also be appropriate to intensify the training and cultural links between the Community and Turkey, with a view to contributing to improved mutual understanding. To this end Turkey could usefully be associated with certain Community programmes.

Taken together these actions, and the spirit in which they are implemented, will bear witness to the will of the two partners to build their future in common.

1. The other data relate to the individual candidate countries.
2. 53 million in 1988; projected population of 68 million in the year 2000.
3. See Annex: "Structure and development of the Turkish economy"
4. See Annex: "Structure and development of the Turkish economy".

Fonte: CVCE

Anexo 2: Critérios de Copenhaga

Critérios de adesão (critérios de Copenhaga)

O Tratado da União Europeia define as condições (artigo 49.º) e os princípios (artigo 6.º , n.º 1) que qualquer país que pretenda aderir à União Europeia (UE) deve respeitar.

Para aderirem, os países têm de cumprir determinados critérios. Estes critérios (também designados critérios de Copenhaga) foram formulados pelo Conselho Europeu de Copenhaga em 1993 e reforçados pelo Conselho Europeu de Madrid em 1995.

São:

- a estabilidade das instituições que garantem a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos e o respeito pelas minorias e a sua proteção,
- uma economia de mercado que funcione efetivamente e a capacidade de fazer face à pressão concorrencial e às forças de mercado da UE,
- a capacidade para assumir as obrigações decorrentes da adesão, incluindo a capacidade de aplicar eficazmente as regras, normas e políticas que compõem o corpo legislativo da UE (o «acervo») e a adesão aos objetivos de união política, económica e monetária.

Fonte: União Europeia, disponível em EUR-Lex

Anexo 3: Mapa de Chipre

Fonte: ResearchGate

Anexo 4: Protocolo Adicional ao Acordo

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 13 de Junho de 2005

relativa à assinatura do Protocolo Adicional ao Acordo que cria uma associação entre a Comunidade Económica Europeia e a Turquia após o alargamento da União Europeia

(2005/672/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 310.º, em conjugação com segunda frase do primeiro parágrafo do n.º 2 do artigo 300.º,

Tendo em conta o Acto de Adesão de 2003, nomeadamente o n.º 2 do artigo 6.º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando o seguinte:

(1) O Acordo que cria uma associação entre a Comunidade Económica Europeia e a Turquia, assinado em Ancara, em 12 de Setembro de 1963 (a seguir designado por «Acordo de Ancara») [1], entrou em vigor em 1 de Dezembro de 1964.

(2) O n.º 2 do artigo 6.º do Acto de Adesão de 2003 exige que os novos Estados-Membros adiram aos acordos celebrados conjuntamente pelos Estados-Membros e a Comunidade com países terceiros.

(3) A Comissão, autorizada pelo Conselho a negociar com a Turquia um protocolo ao Acordo de Ancara, a fim de ter em conta o alargamento da União Europeia, concluiu com êxito as referidas negociações.

(4) Sob reserva da sua celebração, o Protocolo Adicional deve ser assinado em nome da Comunidade e dos seus Estados-Membros,

DECIDE:

Artigo único

O presidente do Conselho fica autorizado a designar a(s) pessoa(s) com poderes para assinar, em nome da Comunidade Europeia e dos seus Estados-Membros, e sob reserva da sua celebração, o Protocolo Adicional ao Acordo que cria uma associação entre a Comunidade Económica Europeia e a Turquia após o alargamento da União Europeia.

O texto do Protocolo Adicional acompanha a presente decisão.

Feito no Luxemburgo, em 13 de Junho de 2005.

Pelo Conselho

O Presidente

J. ASSELBORN

[1] JO 217 de 29.12.1964, p. 3687/64.

Fonte: Jornal da União Europeia

Anexo 5: Mapa das Rotas Migratórias para a Europa em 2015

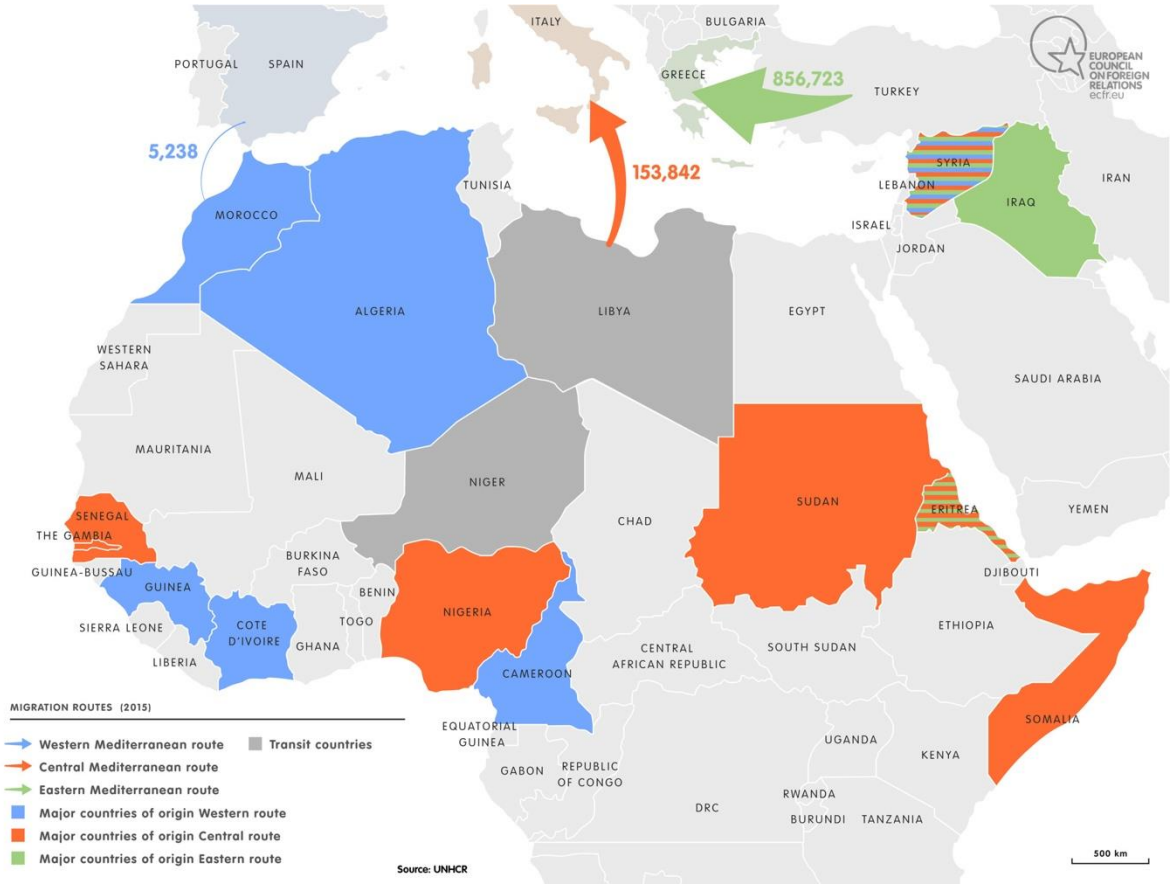

Fonte: European Council on Foreign Relations

Anexo 6: Declaração UE- Turquia, 18 de março de 2016

Conselho da UE

PRESS
PT

COMUNICADO DE IMPRENSA
144/16
18/03/2016

Declaração UE-Turquia, 18 de março de 2016

Hoje os membros do Conselho Europeu reuniram-se com o seu homólogo turco. Esta foi a terceira reunião desde novembro de 2015 dedicada ao estreitar de relações entre a UE e a Turquia e a dar resposta à crise migratória.

Os membros do Conselho Europeu apresentaram as suas mais sentidas condolências ao povo turco, na sequência do atentado bombista que ocorreu no domingo em Ancara. Condenaram vigorosamente esse ato odioso e reiteraram o seu apoio constante ao combate ao terrorismo sob todas as suas formas.

A Turquia e a União Europeia voltaram a confirmar o seu empenhamento na implementação do seu plano de ação conjunto, ativado em 29 de novembro de 2015. Já se alcançaram bastantes progressos, designadamente a abertura, por parte da Turquia, do seu mercado de trabalho aos sírios que beneficiam de proteção temporária, a introdução de novos requisitos em matéria de vistos para cidadãos sírios e de outras nacionalidades, a intensificação dos esforços em termos de segurança por parte da guarda costeira e da polícia turcas, e o reforço da partilha de informações. Além disso, a União Europeia começou a desembolsar os 3 mil milhões de euros do Mecanismo em favor dos Refugiados na Turquia para projetos concretos e registaram-se avanços nos trabalhos em matéria de liberalização dos vistos e nas conversações de adesão, o que incluiu a abertura do capítulo 17 em dezembro passado. Em 7 de março de 2016, a Turquia aceitou ainda o rápido regresso de todos os migrantes que não necessitem de proteção internacional e que cheguem à Grécia provenientes da Turquia, bem como receber de volta todos os migrantes irregulares intercetados em águas turcas. A Turquia e a UE acordaram igualmente em continuar a intensificar as medidas contra os passadores de migrantes e congratularam-se com o início das atividades da OTAN no mar Egeu. Ao mesmo tempo, a Turquia e a UE reconhecem a necessidade de envidar esforços renovados, rápidos e determinados.

A fim de desmantelar o modelo de negócio dos passadores e dar aos migrantes uma alternativa que não implique arriscar a vida, a UE e a Turquia decidiram hoje pôr termo à migração irregular da Turquia para a UE. Para atingir este objetivo, acordaram nos seguintes pontos de ação adicionais:

1) Todos os novos migrantes irregulares que cheguem às ilhas gregas provenientes da Turquia a partir de 20 de março de 2016 serão devolvidos a este último país. Tal será feito em plena conformidade com o direito da UE e o direito internacional, excluindo-se assim qualquer tipo de expulsão coletiva. Todos os migrantes receberão proteção em conformidade com as normas internacionais pertinentes e no respeito do princípio da não repulsão. Tratar-se-á de uma medida temporária e extraordinária, necessária para pôr fim ao sofrimento das pessoas e restabelecer a ordem pública. Os migrantes que chegam às ilhas gregas serão devidamente registados e todos os pedidos de asilo serão tratados individualmente pelas autoridades gregas em conformidade com a Diretiva Procedimentos de Asilo, em cooperação com o ACNUR. Os migrantes que não pedirem asilo ou cujos pedidos tenham sido considerados infundados ou não admissíveis, nos termos da referida diretiva, serão devolvidos à Turquia. A Turquia e a Grécia, apoiadas pelas instituições e agências da UE, tomarão as medidas necessárias e chegarão a acordo sobre as disposições bilaterais necessárias, incluindo a presença, a partir de 20 de março de 2016, de funcionários turcos nas ilhas gregas e de funcionários gregos na Turquia, a fim de assegurar a ligação e facilitar, deste modo, o bom funcionamento dessas disposições. Os custos das operações de regresso dos migrantes irregulares serão assumidos pela UE.

2) Por cada sírio devolvido à Turquia a partir das ilhas gregas, outro sírio proveniente da Turquia será reinstalado na UE, tendo em conta os critérios de vulnerabilidade das Nações Unidas. Com o apoio da Comissão, das agências da UE, dos outros Estados-Membros e também do ACNUR, será criado um mecanismo para assegurar a implementação deste princípio a partir do mesmo dia em que se der início aos regressos. Será dada prioridade aos migrantes que não tenham anteriormente entrado ou tentado entrar de forma irregular na UE. Do lado da UE, o processo de reinstalação no âmbito deste mecanismo realizar-se-á, em primeiro lugar, honrando os compromissos assumidos pelos Estados-Membros nas conclusões dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho de 20 de julho de 2015, no âmbito dos quais restam 18 000 lugares para efeitos de reinstalação. Quaisquer necessidades adicionais de reinstalação serão satisfeitas através de um acordo voluntário semelhante, até ao número máximo de 54 000 pessoas adicionais. Os membros do Conselho Europeu saúdam a intenção da Comissão de propor uma alteração à decisão de recolocação de 22 de setembro de 2015, a fim de permitir que qualquer compromisso de reinstalação assumido no âmbito deste acordo seja deduzido dos lugares previstos na decisão que não foram

atribuídos. Caso estas disposições não permitam atingir o objetivo de pôr termo à migração irregular e o número de regressos não se aproxime dos números acima referidos, esse mecanismo será revisto. Caso o número de regressos exceda os números acima referidos, esse mecanismo deixará de ser aplicado.

3) A Turquia tomará todas as medidas necessárias para evitar a abertura de novas rotas marítimas ou terrestres para a migração ilegal da Turquia para a UE, e cooperará nesse sentido com os Estados vizinhos, bem como com a UE.

4) Assim que começar a deixar de haver travessias irregulares entre a Turquia e a UE ou se registar pelo menos uma redução substancial e sustentada, será ativado um programa voluntário de admissão por motivos humanitários. Os Estados-Membros da UE contribuirão de forma voluntária para esse programa.

5) O cumprimento do roteiro de liberalização do regime de vistos será acelerado em relação a todos os Estados-Membros participantes, tendo em vista suprimir os requisitos em matéria de vistos para os cidadãos turcos o mais tardar até ao final de junho de 2016, desde que se encontrem preenchidos todos os critérios de referência. Para o efeito, a Turquia tomará as medidas necessárias para satisfazer os restantes requisitos pendentes, a fim de permitir à Comissão apresentar até ao final de abril, na sequência da necessária avaliação do cumprimento dos marcos de referência, uma proposta apropriada com base na qual o Parlamento Europeu e o Conselho possam tomar uma decisão final.

6) A UE, em estreita cooperação com a Turquia, acelerará o desembolso dos 3 mil milhões de euros inicialmente atribuídos no âmbito do Mecanismo em favor dos Refugiados na Turquia e assegurará o financiamento de outros projetos destinados às pessoas que beneficiam de proteção temporária identificados com o contributo expedito da Turquia antes do final de março. Será identificada conjuntamente, no prazo de uma semana, uma primeira lista de projetos concretos destinados aos refugiados, nomeadamente no domínio da saúde, da educação, das infraestruturas, da alimentação e outras despesas de subsistência, que podem ser rapidamente financiados através do Mecanismo. Quando esses recursos estiverem prestes a ser esgotados, e desde que tenham sido cumpridos os compromissos acima referidos, a UE mobilizará um financiamento suplementar para o Mecanismo de 3 mil milhões de euros adicionais até ao final de 2018.

7) A UE e a Turquia congratularam-se com os trabalhos em curso sobre o reforço da União Aduaneira.

8) A UE e a Turquia confirmaram mais uma vez o seu compromisso de redinamizar o processo de adesão, tal como definido na sua declaração conjunta de 29 de novembro de 2015. Congratularam-se com a abertura do Capítulo 17 em 14 de dezembro de 2015 e decidiram, como próxima medida, abrir o Capítulo 33 durante a Presidência neerlandesa. Acolheram com agrado o facto de a Comissão apresentar em abril uma proposta para o efeito. Os trabalhos preparatórios para a abertura de outros capítulos prosseguirão a um ritmo acelerado, sem prejuízo das posições dos Estados-Membros de acordo com as regras existentes.

9) A UE e os seus Estados-Membros trabalharão com a Turquia em todas as iniciativas conjuntas para melhorar as condições humanitárias no interior da Síria, em especial em certas áreas próximas da fronteira com a Turquia, o que permitirá à população local e aos refugiados viver em zonas mais seguras.

Todos estes elementos serão desenvolvidos em paralelo e monitorizados conjuntamente todos os meses.

A UE e a Turquia decidiram reunir-se novamente sempre que necessário, em conformidade com a declaração conjunta de 29 de novembro de 2015.

Press office - General Secretariat of the Council of the EU
Rue de la Loi 175 - B-1048 BRUSSELS - Tel.: +32 (0)2 281 6319
press@consilium.europa.eu - www.consilium.europa.eu/press

Fonte: Conselho da União Europeia

Anexo 7: Mecanismos de Impugnação de Recusa de Visto

O interessado pode recorrer da decisão de recusa de um visto nos termos do direito interno português.

Assim, terá como opção:

- Reclamar para o próprio autor do ato, no prazo de 15 dias a contar da presente notificação (nos termos do artigo 191.º Código do Procedimento Administrativo), junto do Posto Consular/Secção Consular;
- Recorrer hierarquicamente, nos três meses após a presente notificação (de acordo com a alínea b) do n.º2 do artigo 58.º e 59.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, por remissão do nº 2 do artigo 193.º Código do Procedimento Administrativo), para o membro do Governo responsável pela área dos Negócios Estrangeiros, junto do Posto Consular/Secção Consular;
- Intentar ação administrativa para impugnação de atos, nos três meses após a presente notificação (de acordo com os artigos 58.º e 69.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos), no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, por determinação supletiva do artigo 22º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Note-se que as alternativas acima referidas não são excludentes. Como tal, o requerente poderá proceder à prévia impugnação hierárquica, gozando do efeito geral de suspensão do prazo de recurso contencioso, e só depois, em função do resultado da garantia administrativa, utilizar ou não a garantia contenciosa (de acordo com o nº 4 do art. 59º CPTA).

Poderá ainda impugnar hierarquicamente a decisão de indeferimento, mas acedendo imediatamente a tribunal, sem necessidade de esperar pela decisão do recurso hierárquico (nos termos do nº 5 do art. 59º CPTA).

Pelos custos administrativos do tratamento de cada procedimento de utilização de garantia administrativa impugnatória de pedidos de visto, com exceção de pedidos decorrentes de autorizações para reagrupamento familiar — 75€ (n.º 5 do artigo 15º da Portaria n.º 229/2021 de 28 de outubro).

Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros

Anexo 8: Certificado da Classificação Final de Estágio

S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

INSTITUTO DIPLOMÁTICO

CERTIFICADO

Tomás Filipe Santos Carreira Silva Farinha

Realizou um Estágio Curricular na Embaixada de Portugal em Ancara entre 15 de outubro de 2023 e 15 de abril de 2024, com a carga horária semanal de 35 horas, tendo obtido a classificação final de 18 valores.

iD INSTITUTO DIPLOMÁTICO

Diretor do Instituto Diplomático

Embaixador José de Freitas Ferraz